



ESTUDOS PRELIMINARES

AQUISIÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

v5

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, COM ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS (Item 5.1, alínea “a”, do Manual de Planejamento)

1.1 - CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Os presentes Estudos Preliminares - EPs tratam da AQUISIÇÃO DE NOVO MOBILIÁRIO, POLTRONAS E DIVISÓRIAS PARA OS ED. SEDE E ANEXO, em conclusão das obras para a implantação da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE/DF e necessidade de reocupação do Ed. Sede.

Necessário verificar que a implantação da Central de Atendimento no 1º subsolo exigiu uma completa reformulação da ocupação do Ed. Sede do 2º subsolo conforme será descrito nas justificativas para a aquisição - item 2 destes EPs - e conforme disposto nos projetos abaixo listados:

- Projeto 1 Novo Mobiliário - 4º PAVTO ao 2º SS - Compilado (1592337)
- Projeto 2 Mobiliário Sob Medida - Balcão CAE e 1º PAVTO (1585238)
- Projeto 3 Mob. Sob Medida - PAINÉIS DECOR CAE1SS e AUDIT2SS (1585239)
- Projeto 4 Mob. Sob Medida - TABLADOS AUDIT 2SS e SLs AUDIÊ (1592321)
- Projeto 5 Mobiliário Específico - Laboratório Inovação (1585240)
- Projeto 6 Mobiliário Sob Medida - Armários Bancadas (1585237)

Observação:

O Projeto 1 Novo Mobiliário - 4º PAVTO ao 2º SS - Compilado, representa arquivo único com os seguintes projetos:

Projeto Novo Mobiliário - 4º PAVTO Sede (1585208)
Projeto Novo Mobiliário - 3º PAVTO Sede (1585209)
Projeto Novo Mobiliário - 2º PAVTO Sede (1585210)
Projeto Novo Mobiliário - 1º PAVTO Sede (1585211)
Projeto Novo Mobiliário - 1º SUBSOLO Sede (1585212)
Projeto Novo Mobiliário - 2º SUBSOLO Sede (1585213)

Para que a nova ocupação se torne possível, faz-se necessária a aquisição de novo mobiliário, cujos quantitativos encontram-se estruturados segundo 3 vertentes:

1.1.1 - MOBILIÁRIO DO ED. SEDE:

Refere-se aos quantitativos mínimos para a reocupação do Ed. Sede e **encontram-se descritos na Planilha de Levantamento de transcrita, sob a denominação "Etapa 1"**.

1.1.2 - MOBILIÁRIO DO ED. ANEXO:

Necessário esclarecer que o **Termo de Referência contemplará a previsão de quantitativos adicionais visando futuras aquisições de 1º Anexo, sob a denominação "Etapa 2"**, e perfazem um acréscimo de cerca de 26,85% do vulto total previsto para o Ed. Sede. Os projetos de segunda aquisição serão oportunamente elaborados e os quantitativos considerados adotam as mesmas premissas dos projetos da Etapa 1.

Observação: A previsão se faz necessária em função da expectativa da nomeação de cerca de 80 novos servidores, prevista para ocorrer ao longo da realização do Concurso Unificado da Justiça Eleitoral no final de 2024.

Assim, esclarecemos que os quantitativos adicionais serão necessários para a remodelagem da ocupação das salas do Ed. Anexo para que seja adotado quantitativo maior de servidores, adotando modelo semelhante ao considerado para o Ed. Sede: substituição das atuais "Estações de Trabalho

"Plataformas de Trabalho", com salas de reunião compartilhadas, sofás modulares capazes de se adequarem a possíveis restrições de layout, entre outros.

Igualmente há a pretensão da instalação do Laboratório de Inovação no ambiente que atualmente abriga o foyer do Ed. Anexo no 4º pavimento, e planejado para a 2ª Etapa em função de restrições orçamentárias.

Maiores esclarecimentos serão apresentados no item 9 - JUSTIFICATIVAS PARA O CASO DE ESCOLHA DE LICITAÇÃO PELO SISTEMA DE

1.1.3 - DIVISÓRIAS RETRÁTEIS

Há a previsão de aquisição de Divisórias Retrátéis, previstas para melhor conformação da área de atendimento ao eleitor no 1º Subsolo de Atendimento ao Eleitor, bem como para a criação do Laboratório de Inovação no 4º pavimento do Ed. Anexo.

Observação: conforme citado no item anterior, há a pretensão da instalação do Laboratório de Inovação no ambiente que atualmente abriga o foyer do Ed. Anexo no 4º pavimento, sendo que a aquisição e instalação das divisórias que conformarão o ambiente encontram-se planejadas para a 2ª Etapa em função de restrições orçamentárias.

As planilhas abaixo apresentam o "número de identificação no projeto" de cada elemento que consta no projeto, quando aplicável, bem como apresentam os quantitativos que integrarão a Ata de Registro de Preços e dos quantitativos previstos para as 1ª e 2ª Etapas. Antecipa ainda informações relacionadas ao item 11 - QUANTIDADES e item 12 - ESTIMATIVA DE PREÇOS deste ETP:

1.1.4 - VALORES ESTIMADOS E DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Conforme justificado ao longo destes Estudos Preliminares e no Termo de Referência, a pretendida contratação considera 3 lotes, discriminados da seguinte forma:

LOTE 1: MOBILIÁRIO DE MADEIRA E SIMILARES

Valor estimado: R\$ 4.674.099,57 (quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)

Itens com cadastramento de nº 01 a nº 55 no Portal COMPRASNET - www.comprasnet.gov.br; e

Inclui plataformas, mesas, armários, gaveteiros, mesas de centro e mobiliário sob medida sendo entregues conjuntamente conforme etapas.

LOTE 2: ASSENTOS, SOFÁS E SIMILARES

Valor estimado: R\$ 1.667.128,77 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil cento e vinte e oito reais e setenta e sete centavos);

Itens com cadastramento de nº 56 a nº 87 no Portal COMPRASNET - www.comprasnet.gov.br; e

Inclui assentos (cadeiras e longarinas) sofás e estofados sendo entregues conjuntamente conforme etapas.

LOTE 3: PAINÉIS e divisórias RETRÁTEIS:

Valor estimado: R\$ 387.354,80 (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos);

Itens com cadastramento de nº 88 a nº 90 no Portal COMPRASNET - www.comprasnet.gov.br; e

Inclui divisórias retráteis em painéis cegos e de vidro, incluindo estrutura de fixação, portas e demais acessórios, e painéis tipo "lambri", sendo conforme etapas.

VALOR TOTAL ESTIMADO

Valor estimado: R\$ 6.728.583,14 (seis milhões, setecentos e vinte e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e quatorze centavos).

As planilhas abaixo apresentam seus itens, numeração - incluindo nº a ser considerado no cadastramento no COMPRASNET -, suas referências, descrição, quantitativos, valores unitários e totais, e, ainda a alternativa de subdivisão considerada para a aquisição:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LOTE 1												
MOBILIÁRIO DE MADEIRA E SIMILARES												
n/o	nº Cadastramento COMPRASNET	Id Projeto	Ref. de Especificações	Descrição	UN	Qtd Proj. Ed. Sede	Qtd Est. Ed. Anexo	Total ARP	MÉDIA SANEADA		1ª Etapa - Ed Sede	
									PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS		Preços unit. Saneados	
										Média Saneada X	Preço Total Média Saneada	Qtd Proj. Ed. Sede
1	1	3	Ref: Operis FIT ou equivalente técnico	Conjunto Plataforma sextupla - 6 lugares frente e verso. Dimensões: 4050 x 1400 x 740	un	1,00	0,00	1,00	11.859,67	11.859,67	1,00	R\$ 11.859,67
2	2	1b	Ref: Operis FIT ou equivalente técnico	Conjunto Plataforma Quadrupla (frente e verso). Dimensões da plataforma: 2700 x 1400 x 740mm	un	42,00	12,00	54,00	8.869,62	478.959,48	42,00	R\$ 372.524,04
3	3	1c	Ref: Operis FIT ou equivalente técnico	Conjunto Plataforma Quadrupla (frente e verso). Dimensões da plataforma: 2400 x 1400 x 740mm	un	9,00	8,00	17,00	8.732,00	148.443,96	9,00	R\$ 78.587,98
4	4	2a / 2b	Ref: Operis FIT ou equivalente técnico	Conjunto Plataforma Dupla (frente e verso). Dimensões da plataforma: 1500 x 1400 x 740mm	un	10,00	4,00	14,00	5.741,53	80.381,42	10,00	R\$ 57.415,30
5	5	n/a	Ref: Operis FIT ou equivalente técnico	Conjunto Plataforma Dupla (frente e verso). Dimensões da plataforma: 1350 x 1400 x 740mm.	un	10,00	4,00	14,00	4.809,50	67.332,95	10,00	R\$ 48.094,97
6	6	5	Ref: Operis FIT ou equivalente técnico	Mesa plataforma individual simples. Dimensões do tampo: 1500 x 700 x 740mm	un	63,00	8,00	71,00	3.942,33	279.905,67	63,00	R\$ 248.367,00
7	7	6	Ref: Operis FIT ou equivalente técnico	Mesa plataforma individual simples. Dimensões do tampo: 1350 x 700 x 740mm	un	35,00	8,00	43,00	3.793,25	163.109,75	35,00	R\$ 132.763,75
8	8	4	Ref: Operis FIT ou equivalente técnico	Mesa Gerência com armário acoplado .Dimensões: Tampo 1800m x 800m x 740mm. Armário Nicho + Gaveteiro 03 gavetas + Armário 01 porta medindo 1600 x 500 x 653 (LxPxH). Acabamento Carvalho Hanover	un	71,00	20,00	91,00	7.534,00	685.594,00	71,00	R\$ 534.914,00
9	9	7a	Ref: Operis Sedute / Nexus ou equivalente técnico	Mesa Diretor com armário acoplado. Dimensões: Tampo 2000m x 800m x 740mm. Armário Nicho medindo 800 x 500 x 645mm (LxPxH). Acabamento Carvalho Hanover	un	5,00	0,00	5,00	7.176,25	35.881,25	5,00	R\$ 35.881,25
10	10	7b	Ref: Operis Sedute / Nexus ou equivalente técnico	Armário complemento para mesa diretor . Dimensões: 1200 x 500 Composto de gaveteiro com 3 gavetas e 1 armário com duas portas. Acabamento Carvalho Hanover	un	5,00	0,00	5,00	2.604,50	13.022,50	5,00	R\$ 13.022,50
11	11	8	Ref: Operis NIEM ou equivalente técnico	Mesa presidente executiva com tampo e formato trapezoidal apoiado em balanço sobre armário credenza com duas portas de correr. Dimensões: 2000 x 2200 x 740mm (LxPxH)	un	6,00	4,00	10,00	16.442,75	164.427,50	6,00	R\$ 98.656,50
12	12	21	Ref: Operis Sedute / Nexus ou equivalente técnico	Mesa de reunião semi oval com estrutura trave triangular. Dimensões: 2500 x 1300 x 740mm (LxPxH)	un	6,00	4,00	10,00	8.880,33	88.803,33	6,00	R\$ 53.282,00
13	13	n/a	Ref: Operis Sedute / Nexus ou equivalente técnico	Mesa de reunião semi oval com estrutura trave triangular. Dimensões: 2000 x 1300 x 740mm (LxPxH)	un	1,00	0,00	1,00	8.381,00	8.381,00	1,00	R\$ 8.381,00
				Mesa de reunião retangular com								

14	14	22	Ref: Operis Sedute / Nexus ou equivalente técnico	estruturas traves triangulares. Dimensões: 1600 x 1300 x 740mm (LxPxH)	un	1,00	0,00	1,00	6.854,00	6.854,00	1,00	R\$ 6.854,00
15	15	19	Ref: Operis FIT ou equivalente técnico	Mesa de reunião retangular com pés traves quadrados. Dimensões: 2500 x 1000 x 740mm (LxPxH)	un	8,00	4,00	12,00	5.392,00	64.704,00	8,00	R\$ 43.136,00
16	16	30	Ref: Operis FIT ou equivalente técnico	Mesa de reunião redonda. Dimensões: 1000 mm de diâmetro	un	1,00	4,00	5,00	1.909,00	9.545,00	1,00	R\$ 1.909,00
18	17	24	Ref: Operis FIT ou equivalente técnico	Mesa quadrada para copa. Tampo em MDP de 25mm revestido em Carvalho Hanover. Pé disco metálico na cor grafite. Dimensões: 800 x 800 x 740mm Tube	un	18,00	0,00	18,00	1.682,89	30.291,93	18,00	R\$ 30.291,93
19	18	60b	Ref: Operis MULTITABLES ou equivalente técnico	Mesa multiuso com tampo rebatível para enfileiramento horizontal, medindo 1600 x 800 x 740. Carv. Hanover e base Grafite	un	9,00	2,00	11,00	2.226,85	24.495,37	9,00	R\$ 20.041,67
20	19	59	Ref: Operis MULTITABLES ou equivalente técnico	Mesa multiuso com tampo rebatível para enfileiramento horizontal, medindo 1000 x 600 x 740. Carv. Hanover e base Grafite	un	21,00	0,00	21,00	2.000,36	42.007,46	21,00	R\$ 42.007,46
21	20	60	Ref: Operis MULTITABLES ou equivalente técnico	Mesa multiuso com estrutura dobrável para empilhamento vertical medindo 1400 x 700 x 740. Carv. Hanover e base Grafite	un	3,00	0,00	3,00	2.233,33	6.699,99	3,00	R\$ 6.699,99
22	21	Proj. Específico	Ref: Operis MULTITABLES ou equivalente técnico	Mesa multiuso com tampo rebatível para enfileiramento horizontal salas de reunião - SI Inovação. Dimensões: 1000 x 700 x 740	un	12,00	0,00	12,00	1.988,11	23.857,26	12,00	R\$ 23.857,26
23	22	27	Ref: Operis LEAN ou equivalente técnico	Mesa de centro retangular com pé em aço formato "W" Dimensões: 1000 x 600 x 400	un	6,00	4,00	10,00	2.040,25	20.402,50	6,00	R\$ 12.241,50
24	23	Proj. Específico	Ref: Operis PLACES ou equivalente técnico	Bancada alta componível com armário -SI Inovação 4º andar. Dimensões: 3600 x 450 x 1050	un	1,00	0,00	1,00	3.927,50	3.927,50	1,00	R\$ 3.927,50
25	24	n/a	Ref: Operis NIEM ou equivalente técnico	Armário Credenza com duas portas de correr. Dimensões: 2200 x 500 x 740mm (LxPxH)	un	4,00	4,00	8,00	14.796,33	118.370,67	4,00	R\$ 59.185,33
26	25	10	Ref: Operis ARQUIVAMENTO ou equivalente técnico	Armário baixo com duas portas de abrir. Dimensões: 800 x 500 x 740mm	un	176,00	44,00	220,00	1.598,07	351.574,85	176,00	R\$ 281.259,88
27	26	10b	Ref: Operis ARQUIVAMENTO ou equivalente técnico	Armário baixo com 04 (quatro) portas – terminal plataformas. Dimensões: 1400 x 500 x 740mm	un	27,00	8,00	35,00	2.767,18	96.851,30	27,00	R\$ 74.713,86
28	27	12	Ref: Operis ARQUIVAMENTO ou equivalente técnico	Armário alto com duas portas de abrir. Dimensões: 800 x 500 x 1600mm	un	8,00	2,00	10,00	2.464,50	24.645,00	8,00	R\$ 19.716,00
29	28	13	Ref: Operis ARQUIVAMENTO ou equivalente técnico	Armário super alto com portas de abrir. Dimensões: 800 x 500 x 2100	un	20,00	0,00	20,00	3.360,84	67.216,85	20,00	R\$ 67.216,85
30	29	11	Ref: Operis ARQUIVAMENTO ou equivalente técnico	Armário baixo com quatro compartimentos modelo locker. Dimensões: 800 x 500 x 740mm	un	79,00	20,00	99,00	1.695,00	167.805,00	79,00	R\$ 133.905,00
31	30	11b	Ref: Operis ARQUIVAMENTO ou equivalente técnico	Armário Alto com quatro copartimentos sobrepostos na vertical - modelo locker. Dimensões: 400 x 450 x 1600mm	un	2,00	0,00	2,00	1.648,00	3.296,00	2,00	R\$ 3.296,00
32	31	11d	Ref: Operis ARQUIVAMENTO ou equivalente técnico	Armário alto com doze compartimentos - modelo locker. Dimensões: 1200 x 450 x 1600 MM (LxPxH).	un	9,00	0,00	9,00	5.159,31	46.433,81	9,00	R\$ 46.433,81
33	32	16	Ref: Operis ARQUIVAMENTO ou equivalente técnico	Gaveteiro volante com duas gavetas médias iguais e uma gaveta alta para pastas suspensas ou objetos. Dimensões: 300 X 450 X 650	un	318,00	112,00	430,00	1.298,53	558.368,76	318,00	R\$ 412.933,18
34	33	Proj. Específico	Sob Medida	Balcão para recepção - CAE -ISS. Dimensões conforme projeto	un	1,00	0,00	1,00	26.296,25	26.296,25	1,00	R\$ 26.296,25
35	34	52	Ref: Operis Module, com balconetes e balcão PNE	Balcão recepção - 1º e 2º Pav. Módulo reto independente com balconete e fechamento lateral em ambos os lados. Dimensões: 2400 x 700 x 300 x 740 x 1100	un	2,00	0,00	2,00	7.421,33	14.842,67	2,00	R\$ 14.842,67
36	35	52	Ref: Operis Module, com balconetes e balcão PNE	Balcão recepção - 1º e 2º Pav. Módulo reto independente com avanço para acessibilidade. Dimensões: 1200 x 1000 x 740 mm	un	2,00	0,00	2,00	5.113,50	10.227,00	2,00	R\$ 10.227,00
37	36	Proj. Específico	Sob Medida	Bancada para palco auditório 2SS. Dimensões: 1600 x 715 X 740 (lxpxa)	un	2,00	0,00	2,00	1.684,25	3.368,50	2,00	R\$ 3.368,50
38	37	Proj. Específico	Sob Medida	Bancada para palco auditório 2SS. Dimensões: 2600 x 715 x 740 (lxpxa)	un	1,00	0,00	1,00	2.234,00	2.234,00	1,00	R\$ 2.234,00
				Balcão com porta lateral.								

39	38	Proj. Específico	Sob Medida	Dimensões: 2720x 400 x 110 (lxpxa)	un	2,00	0,00	2,00	4.873,75	9.747,50	2,00	R\$ 9.747,50
40	39	Proj. Específico	Sob Medida	Balcão com porta lateral. Dimensões: 1940 x 400 x 110 (lxpxa)	un	4,00	0,00	4,00	4.587,50	18.350,00	4,00	R\$ 18.350,00
41	40	Proj. Específico	Sob Medida	Tablado para salas de audiências (1 e 2). Dimensões: 6000L x 2670P x 1700H mm	un	2,00	0,00	2,00	15.257,50	30.515,00	2,00	R\$ 30.515,00
42	41	Proj. Específico	Sob Medida	Tablado para auditório - 2º SS. Dimensões: 7890L x 2900P x 1200 de rampa	un	1,00	0,00	1,00	18.407,50	18.407,50	1,00	R\$ 18.407,50
43	42	Indicado nos projetos: 2SS ao 4º pavto.	Sob Medida	Painel decorativo frisado - salas de trabalho e copas. Salas (1,3mx2,60m)x70und + Outsourcing impressão (0,85x2,6m)x4 + Copas Comuns (15,68m²x4und)+ Copa CAMS (1,75mx2,60m) + Estar 1ss (5,82mx2,6m) + Estar 2SS (7,92x2,6m)	m²	348,43	0,00	348,43	773,50	269.513,70	245,44	R\$ 189.847,84
44	43	Proj. Específico	Sob Medida	Painel decorativo frisado em "U"- auditório 2SS	m²	36,96	0,00	36,96	773,50	28.588,56	36,96	R\$ 28.588,56
45	44	Proj. Específico	Sob Medida	Painel decorativo frisado - fundo recepção 1SS (7,54m x 2,39m)	m²	18,02	0,00	18,02	773,50	13.938,47	18,02	R\$ 13.938,47
46	45	Proj. Específico	Sob Medida	Painel decorativo frisado Reto - sala inovação - 4º andar (5,10x2,6m)	m²	13,26	0,00	13,26	773,50	10.256,61	13,26	R\$ 10.256,61
47	46	Proj. Específico	Operis Linha Place	Conjunto Apoio Impressão - Outsourcing em corredores e equivalentes (1 anx + 2 sede) x 4 pavtos.	und	12,00	0,00	12,00	10.302,25	123.627,00	12,00	R\$ 123.627,00
48	47	Proj. Específico	Sob Medida	Armários para Copas de uso coletivo - 1º ao 4º Pavto (inferior e superior, conforme projeto)	und	4,00	0,00	4,00	18.019,25	72.077,00	4,00	R\$ 72.077,00
49	48	Proj. Específico	Sob Medida	Armários para Copa CAMS - 1º Pavto (inferior e superior, conforme projeto)	und	1,00	0,00	1,00	11.213,75	11.213,75	1,00	R\$ 11.213,75
50	49	Proj. Específico	Sob Medida	Armários para Copa CAE/DF - 1º Subsolo (inferior e superior, conforme projeto)	und	1,00	0,00	1,00	20.399,33	20.399,33	1,00	R\$ 20.399,33
51	50	Proj. Específico	Sob Medida	Armários para Copa Terceirizados - 2º Subsolo (inferior e superior, conforme projeto)	und	1,00	0,00	1,00	28.215,50	28.215,50	1,00	R\$ 28.215,50
52	51	Proj. Específico	Sob Medida	Armários para Consultório Odontológico 01 (inferior e superior, conforme projeto)	und	1,00	0,00	1,00	15.672,25	15.672,25	1,00	R\$ 15.672,25
53	52	Proj. Específico	Sob Medida	Armários para Consultório Odontológico 02 (inferior e superior, conforme projeto)	und	1,00	0,00	1,00	19.161,75	19.161,75	1,00	R\$ 19.161,75
54	53	Proj. Específico	Sob Medida	Armários para Sala de Medicação - 1º Pavto (inferior e superior, conforme projeto)	und	1,00	0,00	1,00	12.125,25	12.125,25	1,00	R\$ 12.125,25
55	54	Proj. Específico	Sob Medida	Armários para Sala de Esterilização - 1º Pavto (inferior e superior, conforme projeto)	und	1,00	0,00	1,00	11.102,25	11.102,25	1,00	R\$ 11.102,25
56	55	Proj. Específico	Sob Medida	Armários para Sala de Expurgo - 1º Pavto (inferior e superior, conforme projeto)	und	1,00	0,00	1,00	10.770,00	10.770,00	1,00	R\$ 10.770,00
VALOR TOTAL ESTIMADO									PREÇO TOTAL ESTIMADO		1ª Etapa - Ed Sede	
									4.674.099,57		R\$ 3.684.360,15	

* Considerados os valores calculados pela SELIP - Informação 76 (1675358) / Planilha de custos - versão SELIP - lote 1 (1674007)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LOTE 2												
ASSENTOS, SOFÁS E SIMILARES												
n/o	nº Cadastramento CPMRASNET	Id Projeto	Ref. de Especificações	Descrição	UN	Qtd Proj. Ed. Sede	Qtd Est. Ed. Anexo	Total ARP	MÉDIA SANEADA		1ª Etapa - Ed Sede	
									PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS		Qtd Proj. Ed. Sede	Pr. Total
									Média Saneada	Preço Total Média Saneada		
1	56	44	Cavaletti - C3	Poltrona Presidente giratória espaldar alto - Base em nylon preta - assento CEC e espaldar tela. Com encosto de	un	6,00	3,00	9,00	3.482,50	31.342,50	6,00	R\$ 20.895,00

				cabeça								
2	57	45	Cavaletti - C3	Poltrona Presidente giratória espaldar alto - Base em nylon preta - assento CEC e espaldar tela. Sem encosto de cabeça	un	12,00	33,00	45,00	3.437,50	154.687,50	12,00	R\$ 41.250,00
3	58	46/48/49	Cavaletti - Idea	Poltrona giratória espaldar alto - Base em nylon preta - couro ecológico	un	31,00	90,00	121,00	2.383,00	288.343,00	31,00	R\$ 73.873,00
4	59	47 / 50	Cavaletti - Idea	Poltrona giratória espaldar médio - Base em nylon preta - couro ecológico	un	106,00	25,00	131,00	2.103,75	275.591,25	106,00	R\$ 222.997,50
5	60	Lab. Inov. Proj. Especifico	Cavaletti - Box	Poltrona giratória para espera (660 mm Largura x 740 mm Profundidade x 800 mm Altura) couro ecológico	un	0,00	4,00	4,00	3.524,25	14.097,00	0,00	R\$ -
6	61	43	Cavaletti - Stay	Cadeira Fixa - concha colorida	un	66,00	0,00	66,00	567,40	37.448,40	66,00	R\$ 37.448,40
7	62	53	Cavaletti - Stay	Banqueta alta para copa	un	53,00	0,00	53,00	738,36	39.132,93	53,00	R\$ 39.132,93
8	63	Lab. Inov. Proj. Especifico	Cavaletti - Match	Banqueta alta - concha plástica estofada com sobre assento plástico estofado	un	0,00	4,00	4,00	1.743,05	6.972,21	0,00	R\$ -
9	64	41	Cavaletti - Stay	Conjunto longarinas 3L - concha e base preta	un	1,00	0,00	1,00	1.726,00	1.726,00	1,00	R\$ 1.726,00
10	65	40	Cavaletti - Stay	Conjunto longarinas 4L - concha e base preta	un	49,00	0,00	49,00	2.436,25	119.376,25	49,00	R\$ 119.376,25
11	66	38	Cavaletti - Pro	Conjunto longarinas espaldar médio com 2L	un	2,00	0,00	2,00	2.258,79	4.517,57	2,00	R\$ 4.517,57
12	67	37	Cavaletti - Pro	Conjunto longarinas espaldar médio com 3L	un	9,00	0,00	9,00	3.118,57	28.067,15	9,00	R\$ 28.067,15
13	68	33	Cavaletti - Talk	Sofá Espera Central Sem Braço - couro ecológico	un	46,00	0,00	46,00	1.935,42	89.029,24	46,00	R\$ 89.029,24
14	69	32	Cavaletti - Talk	Sofá Espera Modular Canto - couro ecológico	un	41,00	0,00	41,00	2.335,13	95.740,47	41,00	R\$ 95.740,47
15	70	34a	Cavaletti - Talk	Sofá Espera central sem braço sem encosto - couro ecológico	un	19,00	0,00	19,00	1.466,00	27.854,00	19,00	R\$ 27.854,00
16	71	34b	Cavaletti - Talk	Mesa talk - Tampo 50mm Espessura - 710mm Comprimento x 710mm Profundidade	un	5,00	0,00	5,00	899,60	4.498,00	5,00	R\$ 4.498,00
17	72	28	Cavaletti - Conect	Sofá Espera Modular Canto - pés cromados - couro ecológico	un	44,00	11,00	55,00	3.682,00	202.510,00	44,00	R\$ 162.008,00
18	73	31	Cavaletti - Conect	Sofá Espera Com Braço - pés cromados - couro ecológico	un	4,00	4,00	8,00	4.027,67	32.221,33	4,00	R\$ 16.110,67
19	74	30	Cavaletti - Conect	Sofá Espera Central Sem Braço Sem Encosto - pés cromados - couro ecológico	un	10,00	4,00	14,00	2.404,34	33.660,81	10,00	R\$ 24.043,43
20	75	29	Cavaletti - Conect	Sofá Espera Central Sem Braço - pés cromados - couro ecológico	un	13,00	6,00	19,00	3.257,50	61.892,50	13,00	R\$ 42.347,50
21	76	27	Cavaletti - Solo	Mesa de apoio - estrutura colorida	un	24,00	8,00	32,00	801,00	25.632,00	24,00	R\$ 19.224,00
22	77	Lab. Inov. Proj. Especifico	Cavaletti - Float	Banco Lounge - 1 Lugar - Revestido em couro ecológico cor caramelo	un	0,00	3,00	3,00	2.656,17	7.968,51	0,00	R\$ -
23	78	Lab. Inov. Proj. Especifico	Cavaletti - Float	Sofá Lounge - 1 Lugar c/ Encosto- em couro ecológico	un	0,00	2,00	2,00	3.371,50	6.743,00	0,00	R\$ -
24	79	Lab. Inov. Proj. Especifico	Cavaletti - Float	Sofá Lounge - 1 Lugar c/ Canto em couro ecológico	un	0,00	1,00	1,00	3.778,80	3.778,80	0,00	R\$ -
25	80	Lab. Inov. Proj. Especifico	Cavaletti - Float	Sofá Lounge - 1 Lugar c/ Encosto c/ Braços em couro ecológico	un	0,00	2,00	2,00	4.425,75	8.851,50	0,00	R\$ -
26	81	Lab. Inov. Proj. Especifico	Cavaletti - Float	Sofá Lounge - 2 Lugares c/ Encosto em couro ecológico	un	0,00	1,00	1,00	5.697,00	5.697,00	0,00	R\$ -
27	82	Lab. Inov. Proj. Especifico	Cavaletti - Float	Sofá Lowback - 2 Lugares, Sendo 1 c/ Encosto e 1 c/ Canto (Sem Acessórios) em couro ecológico	un	0,00	1,00	1,00	8.734,00	8.734,00	0,00	R\$ -
28	83	Lab. Inov. Proj. Especifico	Cavaletti - Float	Mesa de Centro P - L680mm x P680mm x A325mm. Tampo madeirado	un	0,00	3,00	3,00	1.506,60	4.519,80	0,00	R\$ -
29	84	Lab. Inov. Proj. Especifico	Cavaletti - Float	Mesa de Centro G - L1360mm x P680mm x A325mm Tampo madeirado	un	0,00	1,00	1,00	2.068,75	2.068,75	0,00	R\$ -
30	85	Lab. Inov. Proj. Especifico	Cavaletti - Fun	Puff Hexagonal Regular Baixo - Altura 350mm x Profundidade 815mm x Largura 719mm	un	0,00	2,00	2,00	1.398,13	2.796,26	0,00	R\$ -
31	86	Lab. Inov. Proj. Especifico	Cavaletti - Fun	Puff Hexagonal Regular Médio - Altura 450mm x Profundidade 815mm x Largura 719mm	un	0,00	1,00	1,00	1.444,00	1.444,00	0,00	R\$ -
32	87	40b	Cavaletti - Extra	Cadeira para obeso - Cap. 250 kg	un	11,00	0,00	11,00	3.653,37	40.187,04	11,00	R\$ 40.187,04
			VALOR TOTAL ESTIMADO							PREÇO TOTAL ESTIMADO	1ª Etapa - Ed Sede	
										1.667.128,77	R\$ 1.110.326,15	

* Considerados os valores calculados pela SELIP - Informação 76 (1675358) /Planilha de custos - versão SELIP - lote 2 (1674008)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LOTE 3

PAINÉIS RETRÁTEIS

										MÉDIA	1ª Etapa - Ed Sede
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-------	--------------------

SEI 0002854-10.2023.6.07.8100 / pg. 6

MOVEIS	R\$ 4.674.099,57			R\$ 3.684.360,15	
ASSENTOS	R\$ 1.667.128,77			R\$ 1.110.326,15	
DIVISÓRIAS RETRÁTEIS	R\$ 387.354,80			R\$ 254.536,48	
TOTAL	R\$ 6.728.583,14			R\$ 5.049.222,78	

Os valores apresentados na Tabela Resumo de Etapas indicam:

Aquisição prevista para a instalação no Ed. Sede: R\$ 5.049.222,78 (cinco milhões, quarenta e nove mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e oito cen

Mobiliário (Plataformas de trabalho, mesas em geral, armários, balcões modulares, painéis decorativos, e marcenaria sob medida: balcões, tablados, armário em copas e consultórios): R\$ 3.684.360,15

Assentos (Cadeiras para Central de Audiências, Salas de Reunião e Guichês CAE/DF, Sofás para corredores/esperas e gabinetes de Secretários e algumas coor cadeiras e sofás para Copas): R\$ 1.110.326,15

Divisórias / Painéis Retrâteis (Parede de fundo do atendimento ao Eleitor) R\$ 254.536,48

Aquisição prevista para a instalação no Ed. Anexo: R\$ 1.679.360,36 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta reais e trinta e seis

Mobiliário (Plataformas de trabalho, mesas em geral, armários, e Laboratório de Inovação): R\$ 989.739,42

Assentos (Cadeiras para Gabinetes PR/VPCRE/GDG, Sofás para corredores/esperas e gabinetes, Laboratório de Inovação): R\$ 556.802,62

Divisórias / Painéis Retrâteis (Paredes do Laboratório de Inovação): R\$ 132.818,32

1.2 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FABRICANTE e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE REFERÊNCIA

Tendo em vista que o mercado nacional de fabricantes de mobiliário corporativo é bastante amplo, contando com inúmeras empresas, a seleção das E: paradigmas buscou selecionar fabricante capaz de atender aos seguintes critérios:

- **Solidez no mercado e satisfação de consumidores:**

Para tanto, buscou-se selecionar fabricante com rol de clientes e cases que demonstrassem atendimento com excelência.

O fabricante selecionado para o mobiliário em madeira (plataformas, mesas e armários), qual seja "Operis Mobiliário Corporativo", empresa integra especializada na fabricação de móveis para escritório, atende ao requisito e, conforme se observa em seu site:

"... possui quase 30 anos de experiência no desenvolvimento de linhas completas para as mais variadas áreas de negócio, produzindo mobiliário de alta qualidade e soluções de design que colocam a exp elemento principal. Possui mais de 40 mil metros quadrados de área fabril, compondo uma das maiores e mais tecnológicas bases industriais moveleiras da América Latina. Máquinas de alta tecnologia compõem um time com um só objetivo: contribuir para a sociedade fomentando uma cultura de espaços de trabalho cada vez mais criativos, versáteis e funcionais."

Segundo verificado em seu site (<https://www.operis.com.br/home>), seus cases abrangem clientes (empresas) e projetistas/especificadores relevantes:

Construtora Queiroz Galvão (projetista: MAR Arquitetura), Porte Engenharia (projetista: Pitá Arquitetura),Carneuse Brasil, Sicoob/Coopvale (projetista: Lisandra Olinto), Cervepar (projetista: Oca Estúd Stancioli), Opus Locações (projetista:NB Arquitetura), FC Diez Media (projetista:Tasseli Barros Arquitetura), Rádio Itatiaia (projetista:Marcelo Mizrahy e Associados), 123 Milhas (projetista: Natalia Bra Edo Rocha Arquitetura), Conexa Saúde (projetista: PJ Arquitetura Corporativa), Base27 (projetista: Oga Arquitetura), Decolar (projetista:Pitá Arquitetura), FS Fuelling (projetista: Guavirá Wissenbach Ar Novo tempo (projetista: Fumagalli Arquitetura), Sempre Engenharia (projetista:Pitá Arquitetura), Sicoob (projetista: Fernanda Villefort), Terrazas (projetista: Guilherme Faria + Ana Carolina Lins), Unil Design), Vivo Telefônica (projetista: Pitá Arquitetura), Cibrius Previdência (projetista: Fison).
Fonte: <https://www.operis.com.br/cases>

Já para o fornecimento de assentos (sofás, longarinas, cadeiras, etc), o fabricante selecionado foi "Cavaletti S/A Cadeiras Profissionais" que também atende ao observa em seu site:

"... uma das principais marcas da América Latina de assentos para ambientes profissionais e colaborativos, tem sua trajetória marcada pela excelência. Desde 1974, a Cavaletti apresenta ao mercado, se necessidades dos diversos espaços de trabalho. Tais soluções são resultado do contínuo investimento em capacidade produtiva, pesquisa e design.
Com um portfólio consolidado e em constante evolução, atende aos mais diferenciados projetos, apresentando soluções nas áreas corporativas, colaborativas e de saúde. Oferece também, o "Cavaletti Se especializado em cadeiras para populações especiais, como por exemplo, o PCD Nanismo.
Hoje, a marca Cavaletti, atua com uma rede de Representantes e Revendedores, distribuídos pelo Brasil e exterior. Está instalada, em um moderno parque fabril, localizado no Distrito Industrial em Erex também, com um Centro de Apoio Logístico em Itapevi/SP, com 10 mil m² e um espaço-conceito, o Worklab, na cidade de São Paulo, com 500m². Toda esta estrutura abriga em suas diversas áreas, apro funcionários."
Fonte: <https://www.cavaletti.com.br/acavaletti>

- **Manutenção e Assistência Técnica:**

Para tanto buscou-se selecionar fabricante de mobiliário em madeira, assentos em geral (sofás, longarinas, cadeiras, etc) que oferecesse:

- possibilidade de reposição de peças, particularmente importante para uma solução de mobiliário corporativo que exige capacidade de adaptações (ju elementos, p.e.), substituição de acessórios e peças (preventiva ou corretivamente), aprimoramentos, entre outros;
- representante local, particularmente importante em função da necessidade de redução de esforços contratuais para o atendimentos: a título de garant especificações de acessórios e peças complementares no caso de adaptações, e equivalentes;

- **Produtos e Processos Produtivos Certificados:**

Para tanto buscou-se selecionar fabricante que possua um conjunto de certificações baseado nos requisitos das normas técnicas da ABNT, da Norma Regular NR 7 - Ergonomia e das diversas normas de sustentabilidade ambiental, entre outras listadas no item 2, abaixo, visando garantir a aquisição de produtos perfeitamente adequ qualidade, tanto de seus processos produtivos, quanto de de seus produtos. Espera-se, com a exigência de certificações, assegurar a maior vida útil possível dos produtos, o exigência legais e normativas.

O Termo de Referência estabelecerá os requisitos de certificações adequados a cada um dos itens.

1.3 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS LINHAS DOS MOBILIÁRIOS

1.3.1a PLATAFORMAS

Dentre as opções disponíveis para o fabricante selecionado "Operis Mobiliário Corporativo": COMPÁS, FIT, JUST, LEAN, SEDUTE, RELIVE e SOFT, a lin segundo critérios de valores módicos, durabilidade, estabilidade, modularidade e padronização, padrão de arremates, e outros predicados. Evitou-se elevar em demasia os requi mais "comerciais" ao invés de alto padrão / painéis frontais de madeira MDP, ao invés de painéis de vidro ou acústicos), utilização de madeiras nobres (MDP x Lâminas i acabamentos sobremadeira sofisticados (prós em madeira simples com perfil retangular 50x30mm, ao invés de perfil quadrado 50mm x 50mm ou perfil triângulo 50mm x 4

acabamentos sobressaem embaixo, que em requadro simples com pernas retangulares 30x30mm, de níveis de pernas quadradas 30mm x 30mm ou pernas triangulares 30mm x 30mm (agregação desnecessária de acessórios ou dispositivos que podem ser adquiridos futuramente, caso se verifique necessários (divisórias laterais, acessórios para a subida de etc etc)).

A especificação dos tamanhos dos tampos também levou em consideração, além das restrições dimensionais dos ambientes, a menor utilização de acessórios (requerem mais pés, por exemplo), visando a redução de custos. Esclarecemos, neste aspecto, que futuras adaptações poderão incluir a aquisição desses elementos, caso sejam necessários.

Vide Folder Catálogo Linha FIT - Operis (1585215)

1.3.1.b MESAS INDIVIDUAIS

Considerando que o projeto prevê a diferenciação das **mesas de gerência**: Chefia de Seções, Núcleos, Cartórios, Coordenadorias, e, em alguns casos onde Substitutas, a presente aquisição adotou o mesmo Fabricante e a linha das Plataformas: "Operis FIT" para tais elementos. Quanto aos tamanhos, as especificações consideraram dimensionais dos ambientes, a necessidade de acondicionamento de documentos, materiais, pertences pessoais para as pessoas que ocuparão essas mesas, motivo pelo qual tais mesas contarão com armário de apoio lateral.

Os mesmos critérios foram adotados para as **mesas individuais retas**, com medidas 1,5mx0,7m ou 1,35mx0,70 que serão utilizadas por servidores em Audiência, adotando-se a linha "Operis FIT" para tais elementos. Quanto à necessidade de acondicionamento de documentos, materiais, pertences pessoais para as pessoas que os mesmos se utilizarão dos dispositivos lockers e gaveteiros que serão detalhados no item 1.3.2.

De outro norte, para as **mesas de Secretários e Coordenador da CAUD**, e, ainda, para os gabinetes dos magistrados na Central de Audiências, foi adotada a linha "Operis SEDUTE", tendo em vista a necessidade de mínima diferenciação para os postos de maior nível hierárquico. Assim, além de garantir o mesmo padrão de acabamento das formas, foram observados os critérios de valores módicos - já que a linha SEDUTE, apesar de possuir padrão superior à linha FIT, representa uma das opções mais acessíveis dispostas em estabilidade, padronização, padrão de arremates, entre outros. Quanto aos tamanhos, as especificações consideraram, além das restrições dimensionais dos ambientes, a necessidade de acondicionamento de documentos, materiais, pertences pessoais para as pessoas que ocuparão essas mesas, motivo pelo qual tais mesas contarão com armário de apoio lateral.

Por fim, para as mesas de Magistrados, foi adotada a linha "NIEM" Tendo em vista a necessidade de máxima diferenciação para as autoridades.

Vide Folder Catálogo Linha FIT - Operis (1585215)

Vide Folder Catálogo Linha SEDUTE - Operis (1585216)

Vide Folder Catálogo Linha NIEM - Operis (1585217)

1.3.2 ARMÁRIOS

Definido o Fabricante e a linha das Plataformas: "Operis FIT", o mesmo também foi selecionado como referencial para os armários e lockers visando garantir o mesmo padrão de acabamento das formas e metais.

Na seleção dos itens foram considerados os mesmos critérios de valores módicos, durabilidade, estabilidade, modularidade e padronização, padrão de arremates e se pela utilização de base metálica, que, apesar de mais cara, permite maior durabilidade dos armários perante: sobrecarga, montagens e desmontagens, movimentações inadequadas, entre outros.

As especificações dos tamanhos consideraram, além das restrições dimensionais dos ambientes, as diferentes necessidades de acondicionamento de documentos, materiais, pertences pessoais. Neste aspecto salientamos que, atualmente, há tendência de redução do manuseio de papéis - já que a maioria dos procedimentos tramita eletronicamente via SEI, PJE, etc -, da redução da necessidade de guarda de suprimentos de impressão - já que há a previsão de contratação de serviço outsourcing de impressão em pontos centrais compartilhados - e a inclusão de suprimentos. Assim, salvo algumas exceções, a especificação em epígrafe considera a aquisição/utilização de armários baixos, opção que, inclusive, se integra à arquitetura que considera ambientes amplos e dotados de divisórias de vidro.

Vide Folder Catálogo Linha ARQUIVAMENTO - Operis (1585218)

1.3.3 GAVETEIROS

Da mesma forma que para os armários, definido o Fabricante e a linha das Plataformas: "Operis FIT", o mesmo também foi selecionado como referencial para garantir o mesmo padrão de acabamento das formas e metais.

Na seleção dos itens foram considerados os mesmos critérios de valores módicos, durabilidade e estabilidade, padronização, padrão de arremates, entre outros.

As especificações dos tamanhos consideraram, além das restrições dimensionais impostas pelos tamanhos das plataformas, tendência de subutilização - observada durante a desmontagem dos antigos móveis. De toda sorte, considerando não ser possível suprimir tais elementos, optou-se por prevê-los com as menores dimensões possíveis, visando custos e permite maior vão livre sob os tampos para a movimentação de pernas sem, contudo, deixar de ofertar dispositivo para a guarda de documentos, material de escritório e etc.

Obs: para o acondicionamento de pertences pessoais, tais como bolsas, mochilas, capacetes, e similares, cada servidor contará com um armário com chave de fechamento.

Vide Folder Catálogo Linha ARQUIVAMENTO - Operis (1585218)

1.3.4 MESAS DE REUNIÃO

Da mesma forma que para as Plataformas e Mesas Individuais, definido o Fabricante e a linha das Plataformas: "Operis FIT", o mesmo também foi selecionado para as mesas das Salas de Reunião de uso compartilhado e nas Salas de Audiência visando garantir o mesmo padrão de acabamento das formas e metais. Na seleção dos itens foram considerados os critérios de valores módicos, durabilidade e estabilidade, padronização, padrão de arremates, entre outros e seus tamanhos consideraram a necessidade de se abrigar a maior quantidade de pessoas possível.

Para as mesas de Reunião das Salas de Secretários e Coordenador da CAUD, foi adotada a linha "Operis SEDUTE", segundo o mesmo critério adotado para garantir a padronização das linhas nessas salas.

Vide Folder Catálogo Linha FIT - Operis (1585215)

Vide Folder Catálogo Linha SEDUTE - Operis (1585216)

1.3.5 MESAS ACESSÓRIAS

Seguindo a linha já descrita, para as mesas acessórias que serão utilizadas nas Copas em todos os pavimentos, e mesas de apoio dos conjuntos de sofás foi selecionado o fabricante "Operis Mobiliário Corporativo" adotando-se as especificações da linha "MULTI TABLES" visando garantir o mesmo padrão de acabamento das formas e metais.

Vide Folder Catálogo Linha MULTI TABLES - Operis (1585219)

1.3.6 SOFÁS

Dentre as opções disponíveis para o fabricante selecionado "Cavaletti S/A Cadeiras Profissionais" duas linhas foram selecionadas segundo critérios de custo benefício, durabilidade, modularidade e padronização, padrão de arremates, e outros predados:

TALK: com o custo mais acessível dentre as linhas disponíveis do fabricante, por possuir design simples e contemporâneo, e ser formada por módulos com arranjos, adaptações, extensões, reduções, ou equivalentes, a linha TALK foi selecionada para ambientes "internos" de utilização pelos servidores e terceirizados em copas e áreas de circulação.

CONNECT: também com boa relação custo benefício, a linha Connect foi selecionada por possuir design universal, de linhas retas e limpas, que se forma formada por módulos que permitirão diferentes arranjos, adaptações, extensões, reduções, ou equivalentes. O projeto prevê a sua utilização em ambientes de espera em geral (Central de Audiências, Recepção CAMS, e salas de espera de Secretarias) e dentro de gabinetes de Magistrados, Secretários e alguns Coordenadores.

Evitou-se elevar em demasia os requisitos estéticos (designs arrojados ou muito sofisticados), ou mesmo a adoção de revestimentos de padrão elevado (couro ou invés de natural), sem contudo deixar de considerar a durabilidade do investimento, pois possuem o mesmo prazo de garantia de 5 anos (o fabricante possui outros revestimentos duráveis pois deformam-se mais com o tempo: poliéster, politex e space, por exemplo).

Vide Folder Catálogo Linha Sofás TALK - Cavaletti (1585223)

Vide Folder Catálogo Linha Sofás CONNECT - Cavaletti (1585222)

1.3.7 ASSENTOS

Selecionado o fabricante "Cavaletti S/A Cadeiras Profissionais", duas linhas foram selecionadas segundo critérios de custo benefício, durabilidade, estabilidade e padronização, padrão de arremates, e outros predados:

STAY - com um dos custos mais acessíveis dentre as linhas disponíveis do fabricante, possui design elegante e contemporâneo, além de contar com assento apresentando-se modesto e sóbrio, sem deixar de entregar robustez, durabilidade e elegância. Encontra-se previsto para ser utilizado na maior parte dos ambientes: local de Atendimento ao Eleitor, cadeiras e banquetas individuais nas copas de todos os pavimentos.

PRO - também de custo módico, apresenta-se, contudo, com um padrão um pouco mais elevado que a linha STAY, encontrando-se previsto para as longarinas "interno" e que exigem um aspecto menos espartano: Central de Audiências (recepção e dentro das salas de audiência) e Recepção da CAMS.

Evitou-se elevar em demasia os requisitos estéticos (designs arrojados ou muito sofisticados), ou mesmo a adoção de revestimentos de padrão elevado (couro invés de natural), sem contudo deixar de considerar a durabilidade do investimento, pois possuem o mesmo prazo de garantia de 5 anos (o fabricante possui outros revestimentos menos duráveis, deformando-se mais com o tempo: poliéster, politex e space, por exemplo).

Vide Folder Catálogo Linha Assentos PRO - Cavaletti (1585226)

1.3.8 CADEIRAS

Considerando a sua abrangência, a linha "IDEA CAVALETTI" foi selecionada segundo critérios de custo-benefício, durabilidade, estabilidade, possibilidade de arremates, e outros predicados. Evitou-se elevar em demasia os requisitos estéticos: utilização de vinil ao invés de CEC / couro ecológico sintético com camada inferior em nylon (ao invés de alumínio). Necessário verificar que as opções adotadas não reduziram o prazo de garantia das cadeiras de 6 anos.

O projeto prevê a utilização geral das cadeiras "C3": Magistrados / Autoridades, Secretários, Coordenadores, Assessores, Chefes, Chefes-Substitutos e Secretários de espaldar alto. Para interlocutores e salas de reunião, cuja utilização tende a ser em períodos mais curtos, adotou-se espaldar médio para a mesma linha "C3".

Vide Folder Catálogo Linha IDEA - Cavaletti (1585225)

Vide Folder Catálogo Linha C3 - Cavaletti (1613843)

1.3.9 BALCÕES

Segundo a linha já descrita, para os balcões de recepção da Central de Audiências e CAMS foi selecionado como referencial para os balcões a linha: "Operis" para garantir o mesmo padrão de acabamento das fórmicas e metais.

Na seleção dos itens foram considerados os mesmos critérios de valores módicos, durabilidade e estabilidade, padronização e modularidade, padrão de arremate

1.3.10 OUTROS

Devido às suas especificidades dimensionais e funcionais, para os itens abaixo listados houve a necessidade de especificação de mobiliário e similares sob medida

Armários sob e sobre bancadas e tablados:

Conforme projeto específico, há a necessidade do fornecimento e instalação de armários sob e sobre bancadas de granito em diversos locais: copas em consultórios odontológicos e enfermagem. Igualmente, nas Salas de Audiência e Auditório do 2º subsolo, há a necessidade de instalação de tablados sob medida, tendo em vista as dimensões dos ambientes e aspectos técnicos dos projetos. Necessário verificar que a solução busca atender à economicidade quando opta por instalar painéis frizados inicialmente pretendidos (ripados) por apresentarem-se como solução alternativa e de custo significativamente inferior, da ordem de 50% ou menos.

Vide Projeto Mobiliário Sob Medida - Armários Bancadas (1585237)

Vide Projeto Mobiliário Sob Medida - Auditório 2SS (1585239)

Balcão Recepção Central de Atendimento ao Eleitor:

Conforme projeto específico, há a necessidade do fornecimento e instalação de novo balcão para a CAE/DF que adota o mesmo padrão de acabamento do revestimento adequado às funcionalidades específicas e dimensões do ambiente em que se insere.

Vide Projeto Mobiliário Sob Medida - Balcão CAE (1585238)

Laboratório de Inovação do Ed. Anexo

Considerando-se tratar de ambiente com especificidades funcionais, o projeto abaixo elencado apresenta tanto o mobiliário: cadeiras, mesas, estofados e similares anteriormente descrito para o Ed. Sede, quanto as características dos painéis retráteis necessário à ampliação das funcionalidades do ambiente: integração total das salas com o ambiente externo.

Vide Projeto Mobiliário Específico - Laboratório Inovação (1585240)

Painéis Frizados:

Conforme previsto nos projetos abaixo listados, e visando uma melhor composição estética, há a necessidade de fornecimento e instalação de painéis nos projetos. Necessário verificar que a solução busca atender à economicidade quando opta por instalar painéis frizados, ao invés dos painéis inicialmente pretendidos (ripados) por serem uma solução alternativa e de custo significativamente inferior, da ordem de 50% ou menos.

Vide Projeto Novo Mobiliário - 4º PAVTO Sede (1585208)

Vide Projeto Novo Mobiliário - 3º PAVTO Sede (1585209)

Vide Projeto Novo Mobiliário - 2º PAVTO Sede (1585210)

Vide Projeto Novo Mobiliário - 1º PAVTO Sede (1585211)

Vide Projeto Novo Mobiliário - 1º SUBSOLO Sede (1585212)

Vide Projeto Novo Mobiliário - 2º SUBSOLO Sede (1585213)

1.3.11 DIVISÓRIAS / PAINÉIS RETRÁTEIS

Dentre as opções disponíveis para o fabricante selecionado "STARTPEX": a linha DIMOFLEX e DIMOGLASS, selecionadas segundo critérios: de alternativas aos aspectos estéticos, de desempenho acústico, de mecanismo de fixação / estabilidade, de padrão construtivo, entre outros, e, principalmente, de valores (vide Anexo 3.4 - MAPA - DIVISÓRIAS (1646916) e Proposta AMPIA - COMPLETA - 18 jun 24 (1647942),

A especificação dos tamanhos dos tampos também levou em consideração, além das restrições dimensionais dos ambientes, a menor utilização de acessórios (que requerem mais pés, por exemplo), visando a redução de custos. Esclarecemos, neste aspecto, que futuras adaptações poderão incluir a aquisição desse elemento, caso sejam necessárias.

Vide Folder Catálogo Divisórias Retráteis DIMOFLEX (1603979) e Folder Catálogo Divisórias Retráteis DIMOGLASS (1647943).

1.3.12 ACABAMENTOS

Mobiliário em madeira:

Em linhas gerais, os projetos e estudos de confirmação realizados após a instalação do piso orientaram para a seleção do padrão previamente definido, que é o padrão Carvalho Hanover (denominações do fabricante selecionado "Operis Mobiliário Corporativo"), em composição que será detalhada nas especificações técnicas do Termo de Referência.

As fotos abaixo demonstram o teste de confirmação realizado:





Os demais padrões de cores de estofados, cadeiras, e demais elementos serão detalhados nas especificações técnicas do Termo de Referência.

1.4 - PRAZOS DE EXECUÇÃO

TABELA DE PRAZOS				
	Prazos			
	Porcentagem do vulto total das Etapas. Até:			
	100%	75%	50%	
Item 1 - MOVEIS:	Prazo Máximo de Entrega ^{*1} . Até			
	45dd	40dd	35dd	
	Prazo Máximo de Montagem ^{*2} . Até			
	30dd	25dd	20dd	
Item 2 -ASSENTOS	Prazo Máximo de Entrega ^{*1} . Até			
	30dd	25dd	20dd	
	Prazo Máximo de Montagem ^{*2} . Até			
	20dd	15dd	10dd	
Item 3 -DIVISÓRIAS RETRÁTEIS 1º Subsolo - CAE	Prazo de Entrega ^{*3} . Até			
	45dd			
	Prazo de Montagem / Instalação ^{*2} . Até			
	30dd			
Item 3 -DIVISÓRIAS RETRÁTEIS 4º Pavto - Laboratório de Inovação	Prazo de Entrega ^{*2} . Até			
	45dd			
	Prazo de Montagem / Instalação ^{*2} . Até			
	30dd			

^{*1} contados do recebimento da Ordem de Serviço.
^{*2} contados do término do prazo de entrega.
^{*3} contados da aprovação do projeto executivo.

obs: 1: contagem de prazos em dias corridos.
obs 2: no caso de percentuais acima dos limites definidos para cada condição (vulto), prevalecerá o prazo definido para o limite imediatamente superior. Ex: 80% = 45dd entrega + 30dd montagem
obs 3: o prazo para o fornecimento e instalação da marcenaria sob medida deve ser considerado como o somatório dos prazos de fornecimento e montagem, contados da ordem de serviço podendo a Contratada dar início à sua montagem paralelamente ao envio dos produtos de fábrica.

1.5 - VINCULAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO AO CUMPRIMENTO DE METAS DE PRAZOS

Para o presente certame optamos pela adoção de pagamentos fixado em razão de metas a serem cumpridas, isto é, o pagamento decorrerá um cronograma de d eventos específicos, ou seja, o pagamento será parcelado. São metas que vincularam o pagamento:

a) Entrega - 70% (setenta por cento) do **valor contratado e efetivamente entregue** ^{*1}, condicionado à entrega de todo o material contratado - devidamente a possibilitar a aferição da qualidade e quantidade entregue -, no prazo correspondente ao vulto contratado, calculado conforme tabela acima, condicionado à emissão de **Te Definitivo da Entrega**;

b) Recebimento definitivo da solução - 30% (trinta por cento), a título de Recebimento Definitivo, condicionado à emissão de **Termo de Recebimento Def** nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Observação ^{*1}: no caso do cumprimento do prazo de entrega, seguido do não recebimento parcial de itens em função da identificação de discrepâncias dur percentual de 70% (setenta por cento) será calculado sobre o valor dos itens efetivamente recebidos. Nesta ocasião o Termo de Recebimento Definitivo da Entrega dever recebidos, de modo que seus correspondentes valores sejam somente liquidados e pagos após a conclusão da montagem integral do objeto contratado, devendo a Contratada necessárias à correção de discrepâncias (eventual substituição e/ou complementação de peças e acessórios, transporte e montagem) nos mesmos prazos estabelecidos para a conc

No caso do não cumprimento dos prazos para montagem, a parcela restante: entregue e não recebida, acrescida do percentual de 30% da montagem, será c aplicação de penalidades como parcela em mora.

Justificativa:

O pagamento parcelado é medida corriqueira observada no mercado no qual se insere o fornecimento de móveis, não sendo raro, inclusive, que ocorra a a pagamento como "sinal".

Consigne-se, em adição, que a NLLC registra que o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar, entre outra aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado (inciso I do Art. 40).

De outro lado, sabe-se que o pagamento integral de determinada obrigação nem sempre pode representar maior vantagem à administração, como destaca Ren: que uma proposta de maior valor que admite um pagamento parcelado (em 10 vezes, por exemplo), pode ser mais vantajosa do que outra de menor preço, mas que só dá marg vista. (Fenili, Renato Ribeiro. Gestão de Materiais. Brasília. ENAP, 2015.)

No presente caso, a situação representa o parcelamento da melhor proposta (a de menor valor que seja apta a gerar o melhor resultado).

Sabe-se ainda que a NLLC entende por adimplemento contratual "a prestação do serviço, a realização da obra ou a entrega do bem, ou parcela destes, ben evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança".

Ademais, a nova lei ao estabelecer, no artigo 92, que os critérios de pagamento devem ser definidos no contrato (sem fixar um formato de pagamento), be pagamento mediante a definição de metas (art. 144) deixa ao administrador definir, motivadamente e com base em razões fática e jurídicas, o modelo de pagamento que mell pretendido pela administração.

Entende-se que o pagamento parcelado assegura melhor equilíbrio aos encargos contratuais, notadamente considerando o volume a ser adquirido num primeir que tal modelo não apresenta riscos adicionais ao modelo, cabendo citar, por exemplo, que toda a desmobilização dos móveis do edifício sede por ocasião da obra (que env acondicionamento em embalagens plásticas e transporte de algumas centenas de peças, armários, etc.) custou menos de R\$ 60.000,00, valor inferior aos 20% que seriam

acondicionamento em embalagens plásticas e transporte de algumas centenas de mesas, armários, etc.) custou menos de R\$ 50.000,00 valor inferior aos 30% que seria o recebimento definitivo.

2. JUSTIFICATIVA CONTENDO: NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO, OBJETIVOS ESPERADOS E RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A AQUISIÇÃO (Item 5.1, alínea “b”, do Manual de Planejamento de Aquisições):

Preliminarmente impende destacar que o Brasil é signatário da Convenção nº 155, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre a segurança e saúde no meio ambiente de trabalho, aprovada por intermédio Decreto Legislativo nº 2 de 17/03/1992.

Em tal documento ficou estabelecido que "Todo Membro deverá, [...] formular, pôr em prática e reexaminar periodicamente uma política nacional coerente em relação à saúde dos trabalhadores e o meio ambiente de trabalho", com o objetivo de "prevenir os acidentes e os danos à saúde que forem consequência do trabalho".

Portanto, é visível a necessidade de formulação de políticas que proporcionem condições laborais adequadas aos trabalhadores, o que nos direciona à aquisição de mobiliário para o fornecimento das melhores condições laborais no serviço público, especialmente porque condições laborais adequadas no local de trabalho sejam requisitos para melhor qualidade dos resultados.

As condições de trabalho em determinados órgãos e entidades podem apresentar problemas de falta de segurança, conforto, e possível insalubridade como iluminação inadequada e ruído excessivo. Logo, servidores impostos a tais condições podem apresentar desempenho aquém do desejado, além de enfrentar doenças ocupacionais causando danos à saúde.

Tais circunstâncias somadas ao longo tempo sem aquisição de mobiliário (destacado no item 4), já justificariam a renovação dos móveis. Nada obstante, a implantação da Central de Atendimento ao Eleitor do DF - CAEDF, concentrando unidades antes dispersas em diversas regiões administrativas, impõe a necessidade de construção de uma solução destinada a reduzir a capilaridade da Justiça Eleitoral do DF e remodelar o padrão de ocupação da sede deste Regional.

Neste sentido, a Declaração de Escopo do Projeto CAEDF - id 1429308 -, aprovada pela Decisão 4904 - id 1429414 -, previu a aquisição de mobiliário, nos seguintes termos:

Como será descrito no item 1.5, adiante, o projeto contempla a substituição do mobiliário do 1º ao 4º pavimentos.

Para os pavimentos inferiores: Térreo, 1º Subsolo e 2º Subsolo, o projeto prevê a utilização do mobiliário atual, à exceção do atendimento da CAE/DF.

Necessário destacar, neste aspecto, que decisão superior deverá ser tomada em relação à substituição e padronização de cadeiras. O Apêndice B apresenta a estimativa atual do custo de aquisição do mobiliário segundo as premissas supracitadas, incluindo a substituição de cadeiras.

Assim, verifica-se que para o alcance dos objetivos previstos na Iniciativa Estratégica - 06 que, conforme Planejamento Estratégico 2021-2026¹, consiste em "Central Eleitoral digital e física, visando a otimização da utilização de recursos humanos, a centralização do atendimento ao usuário e o aumento na produtividade." faz-se necessária a aquisição de mobiliário para o novo modelo de ocupação dos ambientes não permite que sejam reaproveitadas as estações de trabalho existentes, que deverão ser substituídas por plataformas de trabalho modernas.

Ainda neste sentido, além das plataformas de trabalho haverá a necessidade de aquisição de mesas de reunião, mesas para chefes (de seção, cartórios e similares), mesas para Secretários (e da CAUD, tendo em vista sua particularidade hierárquica) e Magistrados, mesas para a Central de Audiências, balcões de recepção, mesas para a cadeia produtiva (da matéria prima ao produto final) comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; e cadeiras (que serão previstas na Ata de Registro de Preços para posterior decisão contratual sobre substituição e padronização).

Prevê ainda a aquisição de mobiliário sob medida (armários sob e sobre bancadas de consultórios e copas), painéis retráteis (CAE/DF e Laboratório de Inovação em Madeira (visando a composição estética prevista no projeto aprovado), armários para centros de impressão (local para acondicionamento de impressoras, suprimentos de impressão similares), e armários para a guarda de documentos físicos e pertences pessoais (armários baixos, altos, super altos e lockers).

¹ Vide [Planejamento Estratégico 2021-2026](#).

3. LISTA DOS ATOS NORMATIVOS PERTINENTES À AQUISIÇÃO, OS QUAIS DEVEM SER PREVIAMENTE ANALISADOS (Item 5.1, alínea “c”, do Manual de Aquisições):

Os normativos pertinentes referem-se à garantia da qualidade dos produtos e processos produtivos, de modo a resguardar aspectos ergonômicos, de sustentabilidade e segurança, abaixo listados:

- Resolução n. 400 de 16/06/2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário
- Resolução n. 114 de 23/04/2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - Dispõe sobre planejamento, a execução e o monitoramento de obras no poder judiciário; Os parâmetros para precificação, elaboração de editais, composição de BDI, critérios mínimos para habilitação técnica e cláusulas essenciais nos novos contratos de reforma ou construção de chapa de aço, por exemplo, o que não garante para o cliente privado ou mesmo a Administração Pública que as amostras testadas apresentem sempre as mesmas condições de fabricação, verificando o atendimento às recomendações para a preservação do meio ambiente, através da diminuição dos impactos negativos;

- Guia de Contratações Sustentáveis - 2023 - CGU/
- Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia, emitido pelo INMETRO no âmbito do Programa Brasileiro de Certificação Florestal e FSC - Forest Stewardship Council, referindo-se à cadeia produtiva (da matéria prima ao produto final) comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- ABNT NBR 13966:2008 - Móveis para escritório - Mesas;
- ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório - Armários e gaveteiros;
- ABNT NBR 13962:2018 - Móveis para escritório - Cadeiras;
- ABNT NBR 13967 - Móveis de escritório - sistemas de estação de trabalho - classificação e métodos de ensaio;
- NBR 15786 - Móveis para escritório - móveis para teleatendimento, call center e telemarketing - requisitos e métodos de ensaio. Especifica as dimensões, métodos de ensaio e determinam a resistência, durabilidade estrutural e estabilidade de todos os tipos de assentos múltiplos conjugados
- ABNT NBR 14790:2014 - Manejo florestal sustentável - Cadeia de custódia - Requisitos. Conformidade com os Certificados de Cadeia de Custódia: Certificação Cerflor, (Cadeia de Custódia - 40-004 V3-0 (Forest Stewardship Council) ou similares
- ABNT NBR 14020:2002 Rótulos e declarações ambientais - Rotulagem ambiental Tipo I - Princípios e procedimentos e ABNT NBR 14024:2004, que estabelece os procedimentos para desenvolver programas de rotulagem ambiental Tipo I, referentes ao ciclo de vida dos produtos, objetivando a redução de impactos negativos causados no meio ambiente ao longo do ciclo de vida destes produtos: extração de recursos, fabricação, distribuição, utilização e descarte.

Observação: O Rótulo Ecológico ABNT visa a estimular a procura e oferta de produtos e serviços ambientalmente responsáveis, garantindo ao consumidor a confiabilidade nas informações. O Rótulo Ecológico ABNT é um selo de reconhecimento da qualidade ambiental, emitido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA).

Benefícios do Rótulo Ecológico ABNT:

- Promove a redução de desperdícios e otimização dos processos;
- Demonstra ao mercado que sua empresa está preocupada com as próximas gerações;
- Promove a preservação do meio ambiente, através da diminuição dos impactos negativos;
- Permite o enquadramento nas exigências de Licitações Sustentáveis;

fonte: <https://www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/>

- ABNT NBR 15448-1:2008 e 15448-2:2008 - Embalagens plásticas degradáveis e/ou renováveis. Especificação das embalagens onde serão transportados e os bens devem atender às normas técnicas da ABNT, é imprescindível para que um produto seja Certificado existe a necessidade que a entidade certificadora avalie todas as etapas do processo de fabricação, verificando o atendimento às recomendações para a preservação do meio ambiente, através da diminuição dos impactos negativos;
- Certificação do processo de pintura, emitido junto à ABNT ou em qualquer outro laboratório credenciado pelo INMETRO.

Observação: Devido ao fato de que não existe até a presente data uma Norma Técnica do mercado que opta pela avaliação de qualidade e atendimento a normas específicas através da realização de testes em laboratórios pertencentes à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio - RBLE acreditados pelo INMETRO, no entanto são avaliadas apenas "amostras" de produtos de chapa de aço, por exemplo, o que não garante para o cliente privado ou mesmo a Administração Pública que as amostras testadas apresentem sempre as mesmas condições de fabricação, verificando o atendimento às recomendações para a preservação do meio ambiente, através da diminuição dos impactos negativos;

Para comprovar de forma inequívoca que os produtos adquiridos atendam aos critérios de fabricação e aferição estabelecidos em diversas normas técnicas da ABNT, é imprescindível que um produto seja Certificado existe a necessidade que a entidade certificadora avalie todas as etapas do processo de fabricação, verificando o atendimento às recomendações para a preservação do meio ambiente, através da diminuição dos impactos negativos;

ao laboratório, mas a ABNT que vai para dentro do ambiente laboratório e certifica que o processo de fabricação, preparação, pintura e todo o restante do ciclo da pintura é toda e qualquer peça a ser entregue como padrão, ou seja, a Certificação não é especificamente do produto, mas do fabricante, do processo que o fabricante dispõe. A Certificação do processo de tratamento (fosfatização) e pintura eletrostática é de fundamental importância no que tange a preservação da integridade das estruturas metálicas em relação do ar, por exemplo. É de extrema relevância que se exija esse tipo de Certificação.
fonte: <https://www.otimizaservicos.com.br/faq/o-que-e-a-certificacao-do-processo-de-pintura/>

- Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, referente à responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana ²
- ABNT NBR 8537/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade;
- ABNT NBR 8619/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência;
- ABNT NBR 9178/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima;
- ABNT NBR 8094:1983 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina

2 Referenciais Normativos e Legais sobre o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos:

ABNT NBR 7.500:2003 - Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos.

ABNT NBR 10.004:2004 - Resíduos sólidos – Classificação.

Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Decreto nº 37.568, de 24 de agosto de 2016 - Regulamenta a Lei nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016. Decreto nº 38.021, de 21 de fevereiro de 2017 - Altera os artigos 26, 42 e 43 do Decreto nº 37.568/2016 e os artigos 3º, 10 e 13 do Decreto nº 37.568/2016.

Instrução normativa nº 89, de 23 de setembro de 2016 - Regulamenta procedimentos no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e dispõe sobre as normas a serem observadas pelos grandes geradores de resíduos sólidos transporte e coleta, bem como pelos responsáveis pela realização de eventos em áreas, vias e logradouros públicos.

Lei nº 4.774, de 24 de fevereiro de 2012 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos que comercializam pilhas, baterias e lâmpadas fluorescentes colocarem à disposição dos consumidores recipientes para a coleta do referido material inutilizados.

Lei nº 5.418, de 24 de novembro de 2014 - Dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos.

Lei nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016 - Dispõe sobre a responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos.

Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 - Institui a Política Nacional de Saneamento.

Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Ministério do Meio Ambiente (MMA) - Política Nacional de Resíduos Sólidos, acessado em: <http://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/residuos-residuossolidos>.

Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016 - Estabelece os preços públicos a serem cobrados pelo prestador de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal na execução de atividades de gerenciamento de geradores, de eventos, da construção civil.

Resolução CONAMA nº 275/2001 - Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.

- Lei nº 6.938, de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente)

- Instrução Normativa Ibama nº 13, de 23 de agosto de 2021 (Regulamenta a obrigação de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais)

- Instrução Normativa Ibama nº 6, de 27 de janeiro de 2022 (Consolida o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais)

- Instrução Normativa Ibama nº 13 de abril de 2018 (Institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no CTF de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais).

4. ANÁLISE DA AQUISIÇÃO ANTERIOR OU DA SÉRIE HISTÓRICA DE AQUISIÇÕES, CASO EXISTENTES, A FIM DE IDENTIFICAR E DE EVITAR OCORRÊNCIAS RECORRIDAS NESTAS (Item 5.1, alínea “d”, do Manual de Planejamento de Aquisições):

4.1 ÂMBITO TRE/DF

A análise da série histórica de mobiliário nesta Corte, tomando por base os últimos 5 anos, permite verificar que nesse período ocorreram apenas duas poltronas, sendo 90 unidades de poltrona giratória em couro e 114 poltronas de auditório em couro. A seguir destacamos, com base em dados extraídos do sistema de gestão do TRE-DF, as últimas aquisições ocorridas no período de referência.

a) Poltrona Giratória em Couro (2019)

Nº. Entrada: 2019000021					
Data da Entrada: 15/10/2019					
Empenho: 2019NE000386					
Fornecedora / Fornecedor: 0000005683 - SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME					
Código	Descrição	Quantidade	Valor Bruto Atual	Valor Líquido	
100000064	POLTRONA GIRATORIA EM COURO	90	59.527,80	36.091,80	
Total:			59.527,80	36.091,80	

b) Poltrona para auditório em Couro (2019)

Nº. Entrada: 2019000018					
Data da Entrada: 27/09/2019					
Empenho: 2019NE000381					
Fornecedora / Fornecedor: 0000005674 - MAGALHÃES E MAGALHÃES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA					
Código	Descrição	Quantidade	Valor Bruto Atual	Valor Líquido	
100001523	POLTRONA PARA AUDITORIO EM COURO ECOLÓGICO	114	51.997,62	33.983,02	
Total:			51.997,62	33.983,02	

O recorte temporal escolhido - 5 anos - tem relação direta com a garantia padrão exigida para mobiliários em geral e demonstra que, por fatores diversos, este no quinquênio analisado mesas, armários, gaveteiros ou outros bens corporativos desta família.

No tocante a mesas e demais bens citados no parágrafo antecedente, impende destacar que as últimas aquisições datam de 2017, ano no qual foram adquiridas de mesas de diversos formatos, conforme se infere dos quadros abaixo cujos dados foram extraídos do sistema de gestão de bens patrimoniais do TRE-DF:

a) Mobiliário diverso (2017)

Nº. Entrada: 2017000040					
Data da Entrada: 27/12/2017					
Empenho: 2017NE000575					
Fornecedora / Fornecedor: 0000005045 - FORMA OFFICE COMERCIO DE MOVEIS INTERIORES LTDA					
Código	Descrição	Quantidade	Valor Bruto Atual	Valor Líquido	
100000325	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA FORMATO EM L	15	12.579,00	7.626,45	
100001434	MESA RETA	30	9.425,40	5.714,70	
100000807	GAVETEIRO MOVEL EM MADEIRA	17	4.345,37	2.635,34	
100001219	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	23	6.329,60	3.837,32	
100000189	ARMARIO SUSPENSO EM ACO	1	156,00	69,42	
100000492	MESA DE REUNIAO EM MADEIRA	49	25.137,25	16.183,21	
100000186	ARMARIO ALTO EM MADEIRA	44	17.676,12	10.718,40	
Total:			75.648,74	46.784,84	

b) Mesas para escritório (2017)

Nº. Entrada: 2017000032					
Data da Entrada: 13/12/2017					
Empenho: 2017NE000361					
Fornecedora / Fornecedor: 0000004871 - MILANFLEX INDUSTRIA COMERCIO MOVEIS EQUIPAMENTOS LTDA					
Código	Descrição	Quantidade	Valor Bruto Atual	Valor Líquido	
100000491	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA	105	44.620,80	30.394,35	
Total:			44.620,80	30.394,35	

c) Mobiliário diverso (2017)

Nº. Entrada: 2017000024					
Data da Entrada: 19/09/2017					
Empenho: 2017NE000327					
Fornecedora / Fornecedor: 0000005461 - HOME OFFICE MPOVEIS LTDA					

Código	Descrição	Quantidade	Valor Bruto Atual	Valor Líquido
100001434	MESA RETA	40	12.567,20	7.619,60
100001219	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	20	5.504,00	3.336,80
100001227	GAVETEIRO FIXO EM MADEIRA	17	6.339,64	3.844,21
100000325	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA FORMATO EM L	19	15.933,40	9.660,17
100000186	ARMARIO ALTO EM MADEIRA	10	4.017,30	2.436,00
		Total:	44.361,54	26.896,78

No tocante aos sofás, destaca-se que a última aquisição ocorreu em 2016, oportunidade na qual foram adquiridas 6 unidades destinadas exclusivamente à sede forma de recompor, parcialmente acervo inservível. A seguir os dados da aquisição citada, extraídos do sistema de gestão de bens patrimoniais do TRE-DF:

Nº. Entrada: 2017000010					
Data da Entrada: 27/12/2016					
Empenho: 2016NE000619					
Fornecedora / Fornecedor: 0000005486 - A2 COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME					
Código	Descrição	Quantidade	Valor Bruto Atual	Valor Líquido	
100000503	SOFA EM COURVIM	6	7.910,25	5.092,17	
		Total:	7.910,25	5.092,17	

Sobre as aquisições pretéritas importa salientar que foram realizadas majoritariamente por meio de pregão para registro de preços ou por meio de adesão a órgãos federais (carona).

Ademais, o padrão de mobiliário adquirido à época era condizente com os espaços disponíveis para cada servidor que, como sabido, superava em muito o pa CNJ. Tal padrão, conforme destacado, não se mostra viável no contexto proposto e aprovado para instalação da CAE, na qual se concebe um novo padrão de ocupação, mais aproveitamento de espaços.

Em razão dos fatores citados, as contratações anteriores oferecem pouco em termos de aprendizado.

Ainda assim, pode-se destacar que a exigência de certificações, observância de normas técnicas de ergonomia e atendimento a critérios de sustentabili certificação por reflorestamento), já exigidas naquelas aquisições, são boas práticas que devem ser repetidas, especialmente no contexto da nova lei de licitações e contratos.

Destaca-se, por fim, que o longo período sem aquisição de mobiliário se deve a redução no quadro de pessoal (observada entre 2019 e 2021), parcialmer nomeações e cessão de servidores do GDF, bem como em razão da pandemia verificada entre 2020 e 2021.

Nada obstante, deve-se destacar que a existência do Projeto de Lei 04/2024, criando aproximadamente 100 novos cargos para o TREDF, reverterá em grande e e, em conjunto com a instalação da CAE que melhorará a relação m²/servidor e alocará o pessoal administrativo de 15 Zonas Eleitorais na sede deste Regional, justificam a nece

4.2 ÂMBITO EXTERNO / OUTROS ÓRGÃOS

Foram também analisados os editais de contratações similares realizados por outros órgãos, necessariamente :

- Pregão Eletrônico nº 48/2023 - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Aquisição de longarinas - Valor Estimado R\$ 1.062.211,15 (sc nº 18.666/1993)
- Pregão Eletrônico nº 60/2023 - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Aquisição de mobiliário corporativo para Laboratório de INC Estimado R\$ 311.504,11 (sob o regramento da Lei nº 14.133/2021)
- Pregão Eletrônico nº 07/2022 - Comando do Exército / 1º Depósito de Suprimento (UASG 167307) - Aquisição de mobiliário - Valor Estim: (sob o regramento da Lei nº 14.133/2021)

No que tange à inconsistências verificadas, estas se referem basicamente a questionamentos de licitantes relacionados à:

Subdivisão de lotes: no caso dos presentes Estudos Técnicos Preliminares, as justificativas para a subdivisão nos 3 lotes previstos encontram-se descritas no i já consideram os argumentos apresentados no transcurso do PE 60/23 do TRT da 15ª Região.

Exigências de laudos de ergonomia: no caso dos presentes Estudos Técnicos Preliminares, as especificações técnicas foram submetidas à análise de mercado E-mails de Solicitação de Cotação e Análise de Esp Técnicas (1603980).

Como resultado, a empresa AMPIA Design apresentou e-mail - id 1629206 - sugerindo a revisão das especificações de modo a se eliminar requisitos ca participação. As especificações técnicas que integrarão o Termo de Referência levarão em considerações os apontamentos do fornecedor interessado.

Igualmente, no que tange especificamente à exigência de laudos, e à semelhança do procedimento adotado pelo TRT da 1ª Região, o Termo de Referência PRÁTICO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS DO TRE/DF e documentos nele referenciados.

Composição de preços referenciais: no caso da presente versão destes Estudos Técnicos Preliminares, os valores estimados integrantes das **Planilhas Orçam** adotam os valores apresentados nas cotações apensadas a este procedimento pela SELIP: Planilha de custos - versão SELIP - lote 1 (1674007); Planilha de custos - versão SEL e Planilha de custos - versão SELIP - lote 3 (1674009).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (IDENTIFICAÇÃO DAS DIVERSAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E CONTRATAÇÕES SIMILARES OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS) E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO OBJETO QUE SE ALMEJA CONTRATAR (RAZÃO DA ESCOLHA E CONTRATAÇÃO COM OUTRAS DISPONÍVEIS NO MERCADO) (Item 5.1, alínea “e”, do Manual de Planejamento de Aquisições):

5.1 - MODELAGEM ADOTADA: COMPRA

A análise do mercado na qual se insere o comércio de mobiliário corporativo permite inferir que as demandas são majoritariamente solvidas por meio de aquis ativo imobilizado aos adquirentes.

No mercado consumidor no qual se insere o TREDF tal inferência é corroborada pelo baixíssimo número de contratações realizadas por modelagens diferentes e venda.

Tal realidade é observável na própria série histórica das contratações realizadas nesta Corte, na qual é possível verificar que todo o mobiliário adquiri ressalvadas eventuais doações recebidas ou permuta realizadas, decorreram de operações de compra e venda.

Nada obstante, em tempos atuais, como modelagem alternativa à aquisição aparece a opção de locação de mobiliário, também chamada de serviço de assinatura espécie de *outsourcing* na qual a Administração tem a posse e o uso do bem, mas a propriedade pertence à terceiro.

O modelo traz vantagens que se referem exatamente a inexistência de propriedade e a existência de serviços agregados (assistência técnica, riscos de utiliza inventário/testes contábeis de imparidade/reavaliação e terceirização dos custos de depreciação).

Tal modelo tem como vantagem a redução (ou terceirização) dos custos com armazenagem, manutenção, transporte e outros de natureza operacional e adm uma alternativa à descapitalização decorrente da aquisição de grandes montantes, representando ganhos em termos de custo de oportunidade.

Apenas para exemplificar, neste modelo o fornecedor deve substituir os bens de tempos em tempos, ou quando ocorrem problemas, reduzindo o custo com r perdas por danos provocados sem culpa ou dolo. Cabe ao locador, ainda, o controle patrimonial e a gestão dos bens.

Em pesquisa nos sites de compras governamentais, não foram encontrados casos de locação de mobiliário corporativo. Destaca-se, porém a iniciativa do Po por meio da intenção de registro de preços 09/2023, capitaneada pela Central de Compras do Ministério da Gestão da Inovação que, apesar de publicada, não chegou a prospe uma contratação de fato.

uma contatação ao mal.

Por outro lado, a pesquisa realizada demonstrou que é relativamente comum a locação de mobiliário de eventos e cerimonial (que diverge em natureza e caráter corporativo), o que, como cediço, não se coaduna com o caráter de permanência inerente ao mobiliário corporativo.

Assim as desvantagens do modelo para iniciativa pública concentram-se na inexistência de dados concretos e específicos sobre o modelo, notadamente ante similares, o que pode significar restrição de mercado e um baixo grau de maturidade da administração pública para o modelo.

A escassez ou inexistência de contratações pretéritas sob esta modelagem pode representar, ainda, uma limitação de fornecedores ou desinteresse destes e público. O estudo empreendido pela Central de Compras do Poder Executivo¹ identificou apenas 12 fornecedores (sendo que 3 são do ramo de ferragens e alumínio).

Ademais, a modelagem é destinada majoritariamente às necessidades transitórias que, ao menos em tese, destoam das necessidades permanentes por mobil desenvolvimento de atividades finalísticas da administração. Essa transitoriedade permite ao fornecedor, com uma única aquisição de mobiliário, promover a locação deste em diversos contratantes, aumentando a possibilidade de rateio dos custos o que, em tese, pode tornar a locação para eventos mais atrativa.

Outra desvantagem reside exatamente no fato de o bem ser de propriedade do particular e, por essa razão, não gozar das prerrogativas atinentes aos bens públicos impenhorabilidade. Assim, processos de falência e de alteração societária poderiam, ao menos em tese, comprometer a continuidade dos serviços públicos gerando riscos à administração.

Por outro lado, no modelo tradicional, em que pesem os custos operacionais ficarem a cargo da administração, há vantagens relacionadas ao fato de o modelo contar com centenas de fornecedores aptos.

Apenas para citar, em pesquisa realizada na ferramenta Banco de Preços, da empresa negócios públicos, foram identificados 303 fornecedores para o item (CATMAT: 601175). Para poltrona giratória (CATMAT: 355589), ainda a título de exemplo, são quase 200 fornecedores cadastrados³.

Destaca-se ainda que na aquisição são eliminados os riscos relacionados ao bem não ser de propriedade da União e, com isso, garante-se a continuidade dos serviços.

Lado outor, no que toca à eventual desvantagem atinente aos custos operacionais embarcados, há de se destacar que custos com transporte, manutenção e gestão deverão ser repassados à administração sob a forma de aluguel, de onde se infere que em ambos os modelos os custos são existentes.

Vantajosidade, a vantajosidade financeira do modelo de assinatura/locação depende de o custo de locação ser inferior ao custo de depreciação do mobiliário acoberto pelo valor depreciável por ano), premissa ainda não comprovada na esfera pública.

Um exemplo pode ilustrar melhor o que fora alegado (tomando por base as premissas aplicáveis à contabilidade pública⁴ e os normativos da Receita Federal do Brasil):

Valor do bem = R\$ 100,00

Valor residual = 10% do valor do bem = R\$ 10,00

Valor Depreciável = Valor do Bem - Valor residual = 100 - 10 = 90

Taxa de depreciação anual = 10% a.a

Vida útil = 10 anos

Depreciação anual = 10% de R\$ 90,00 por ano = R\$ 9,00 por ano.

Logo, para que a locação seja vantajosa do ponto de vista financeiro, o custo de locação deve ser inferior a nove reais por ano. Contudo, diante da inexistência de dados concretos e específicos sobre o modelo, não se tem como afirmar, de forma segura e precisa, que a locação é financeiramente mais vantajosa que a aquisição.

Ademais, é preciso considerar que ao final da vida útil dos bens adquiridos, estes são reavaliados e podem permanecer em uso. Na locação, ao final do período de utilização, o mobiliário será desinstalado e devolvido ao contratado, podendo gerar descontinuidade das atividades, notadamente se a licitação para selecionar novo fornecedor não for concluída.

Por fim, se ao final da vida útil os bens tornarem-se inservíveis poderão ser doados a outros entes (municípios carentes, por exemplo) ou para instituições de interesse público, do que se infere que sob o modelo de aquisição o bem público permanece fornecendo utilidade à sociedade mesmo após seu uso, não se observa na “locação”, na medida em que a Administração não tem a propriedade do bem.

Assim, conclui-se pela maior vantajosidade da aquisição de bens em detrimento à locação destes pelas razões expostas acima e compiladas no seguinte quadro

Modelagem identificadas: Locação x Aquisição			
Modelo escolhido: Aquisição			
Locação		Aquisição	
Vantagens	Desvantagens	Vantagens	Desvantagens
Possível redução de custos operacionais e de estocagem	Riscos decorrentes da propriedade ser particular (penhorabilidade)	Modelo consolidado, com mais fornecedores.	Custos de armazenagem e controle
Terceirização das atividades de controle	Riscos de descontinuidade dos serviços em razão do término da vigência do contrato	Eliminação dos riscos da propriedade de terceiros.	Custo de reposição
Troca de bens danificados ou desatualizados	Mercado incipiente, com menos fornecedores	Eliminação dos riscos de continuidade na substituição do contratado.	
	Incerteza sobre a vantajosidade financeira do modelo	Possibilidade de dar ao bem inservível destinação social adequada por meio de desfazimento	
	Impossibilidade de destinação social dos bens ao final do contrato		

5.2 - ESPECIFICAÇÕES PARADIGMA: TRANSFERÊNCIA DO ÔNUS DA DEMONSTRAÇÃO DA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA AO PROPONENTE

Uma grande dificuldade enfrentada durante a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares refere-se ao estabelecimento dos critérios para a seleção de fabricantes referenciais para a aquisição, conforme descrito no item 1.2 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FABRICANTE e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE REFERÊNCIA.

Como defendido, há uma grande gama de fabricantes capazes de atender às necessidades do TRE/DF e, assim, optou-se por transcrever como requisitos e critérios somente aqueles aspectos capazes de diferenciar o produto segundo requisitos de funcionalidade, de durabilidade, de acabamento e estéticos, ergonomia, de padrão do produto sustentável e respeito ao meio ambiente, além daqueles já citados relativos à solidez do fabricante, à facilidade do acesso à manutenção e assistência técnica e à adoção de produtos e processos certificados.

De toda sorte, e na impossibilidade de que o Termo de Referência preste-se como ensaio de aferição de similaridade dos 90 itens segundo seus inúmeros fatores, provavelmente se valem das diferentes características de seus produtos como estratégia de singularização, optou-se por adotar as seguintes alternativas:

- aceitar produtos tecnicamente similares ou tecnicamente superiores (desde que sem acréscimos de preços); e
- transferir ao proponente o ônus pela demonstração/comprovação da similaridade técnica de seu produto com as especificações adotadas como referenciais

5.2.1 - RITO DE AFERIÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas do Termo de Referência prestam-se ao estabelecimento dos requisitos de desempenho quanto à funcionalidade, durabilidade, a ergonomia, padrão do processo de fabricação, sustentabilidade e respeito ao meio ambiente, facilidade do acesso à manutenção e assistência técnica e à adoção impreterível de produtos certificados.

Presta-se ainda para o estabelecimento de procedimentos para eventual análise e aceitação/recusa se ainda para o estabelecimento de procedimento de aceitação/recusa de propostas, seja na fase da licitação ou mesmo durante a execução contratual, tendo em vista o balizamento jurisprudencial.

Acórdão nº 644/2007-TCU-P: ...

"... a indicação de marca é permitida como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, expressões do tipo: "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade";

Observação: para todas as especificações descritas deste projeto básico deve ser considerados similar", "ou de melhor qualidade"; nos documentos com especificações descritas nos documentos constantes deve ser considerados que serão aceitos "ou equivalente", "ou qualidade";

Procedimentos Gerais de Aferição da Similaridade Técnica:

Deverão ser observados os seguintes procedimentos gerais:

5.2.1.1. Demonstração de similaridade técnica:

No caso se proposta que apresentem produtos similares às marcas e linhas de referência, fica estabelecida a necessidade de apresentação, por parte da Licitação, de **Relatório de Similaridade e Equivalência Técnica** por meio do qual deverá apresentar critérios técnicos objetivos para demonstrar a similaridade técnica entre os produtos propostos, sem o qual produtos distintos dos especificados serão desclassificados ou negados de ofício.

O relatório deverá apresentar informações claras, necessárias e suficientes à identificação da similaridade por pessoas não especializadas, como, por exemplo, comparativas entre os produtos e materiais, certificados e certificações, laudos, atestados de capacidade/similaridade técnica, catálogos, além de quaisquer outros meios de demonstração da equivalência.

Nos termos do art. 42 da Lei nº 14.133/2021, o **Relatório de Similaridade e Equivalência Técnica** deve ser necessariamente acompanhado das seguintes comprovações:

I - Comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

II - Declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;

III - Certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de produção sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada; e

5.2.1.2. Amostra:

Considerando que a apresentação de laudos, certificados, certificações e outros documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos das normas pertinentes, presta-se à demonstração de que o produto de referência especificado atende aos requisitos mínimos de desempenho estabelecidos pelos normativos relacionados;

Considerando que, no caso de proposta que ofereça produtos similares aos especificados, a apresentação dos documentos elencados pelo art. 42 da Lei nº 14.133/2021, estabelecido no item "1. Demonstração de similaridade técnica" presta-se, necessária e suficientemente, à aferição técnica objetiva da equivalência ou superioridade técnica;

Considerando que, à exceção dos itens relativos à marcenaria sob medida (balcões, tablados e armários sob e sobre bancadas), todos os demais itens dos produtos de linha de produção cujos processos produtivos deverão possuir certificações de adequações técnicas, normativas, de sustentabilidade e demais requisitos ambientais;

Considerando que não serão admitidos produtos artesanais, ocasião em que protótipos e amostras poderiam se mostrar imprescindíveis à aferição do atendimento das normas técnicas em nível igual ou superior ao dos produtos de referência especificados;

Considerando que a contratação ora pretendida exige a maior celeridade possível, se valendo, para tanto, do rito do Pregão Eletrônico, das alternativas previstas na Lei nº 14.133/2021, jurisprudência e doutrina para a minimização de riscos e prazos [1], de prazos exíguos para o cumprimento do objeto, entre outros;

Considerando as restrições do art. 9º, I, "a", da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, ainda, que a aferição de amostras deve se pautar em critérios objetivos, o que torna incerto o estabelecimento de rito de aferição sem um procedimento especializado, e não havendo tempo hábil para a adoção de providências § 3º, art. 42.

Fica dispensada a apresentação de amostras.

5.2.1.3. Análise de documentos:

O Pregoeiro/Equipe de Apoio responsável pela análise técnica procederá ao exame dos documentos apresentados pelo proponente para verificar o pleno atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, e, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, o Contratante apresentará decisão fundamentada em atenção aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da proporcionalidade, da transparência, da publicidade, e, principalmente, do **formalismo moderado, tendo em vista que as especificações técnicas que constam dos Termos Preliminares e Termo de Referência intentam descrever o item paradigma, conforme facultado pela alínea "d" do art. 41 da Lei 14.133/2021: as especificações técnicas servem apenas como referência.**

Fica estabelecida a possibilidade de diligências complementares relativas à solicitação de documentos comprobatórios e quaisquer outros necessários à comprovação da similaridade/equivalência técnica, cujos prazos para apresentação serão estabelecidos pelo Contratante, a seu critério - observados os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da proporcionalidade, da transparência, da publicidade, entre outros. Neste caso, os prazos para a emissão da decisão fundamentada pelo TRE/DF serão observados para a apresentação de informações e documentos complementares.

5.2.1.4. Documentos comprobatórios descritos neste compêndio:

Como informado, as presentes especificações técnicas referem-se àqueles produtos: fabricante e modelo, adotados para a melhor descrição do objeto a ser adquirido e servir apenas como referência dos requisitos mínimos de desempenho - quanto à funcionalidade, durabilidade, acabamento e padrões estéticos, ergonomia, padrão do processo de fabricação, sustentabilidade e respeito ao meio ambiente, facilidade de manutenção e assistência técnica.

Prestam-se também como estabelecimento dos requisitos dos seus processos produtivos no que tange à certificação ambiental, normativa, ergonômica, e de segurança. Neste aspecto, as exigências descritas prestam-se como paradigmas à melhor compreensão dos certificados, laudos, e demais documentos comprobatórios, podendo, e devendo, ser aceitos documentos equivalentes, desde que emitidos por entidades certificadoras acreditadas e/ou entes competentes.

5.3 - ESPECIFICIDADES DO MERCADO FORNECEDOR E RISCOS AO ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO

Considerando que o atendimento do interesse público é a motivação raiz da pretensão contratatória e, considerando que o conceito é bastante abrangente, primou-se por delimitá-lo no caso concreto:

- i. o interesse público reside na disponibilização de mobiliário adequado de modo que a reocupação do Ed. Sede possa se dar dentro das diretrizes de produtividade racionalidade de ocupação que nortearam os projetos arquitetônicos e complementares para a adequação do Ed. Sede por ocasião da instalação da Cent Eleitor e migração de diversas unidades cartorárias para este edifício;
- ii. nesta senda, o interesse público também reside na possibilidade de que a otimização da ocupação dos ambientes laborais que será alcançada com os nov passível de aplicação no Ed. Anexo, permitindo ainda a padronização como benefício secundário, motivo pelo qual consideram-se quantitativos comple ARP;
- iii. no caso da reocupação do Ed. Sede, o interesse público exige que essa disponibilização ocorra a tempo e a modo adequados, considerando tempo adequa tempestiva de acontecimentos: processo licitatório célere, presta assinatura de ARP e Contrato(s) e entrega ágil; e, modo adequado como o necessário cu requisitos de habilitação e demais exigências do instrumento convocatório, das cláusulas contratuais e dos requisitos de qualidade especificados; e
- iv. o interesse público também requer que os recursos da Lei de Orçamento Anual de 2024 descentralizados à Justiça Eleitoral do DF, atualmente aprovisor atendimento da demanda, rendam os frutos almejados quando da sua priorização frente à inúmeras outras necessidades também importantes e prementes. orçamentária e financeira representaria vilipêndio ao princípio mor do interesse público.

Definido o interesse público que norteia a pretendida contratação, é necessário avaliar a existência de eventuais riscos ao seu atingimento. Assim verifica-se qu

- v. o vulto do fornecimento exige um expressivo investimento inicial do Contratado, principalmente considerando que a 1ª Etapa planeja a aquisição de uma 75% do total da futura ARP, perfazendo cerca de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- vi. a incapacidade de fornecer a tempo e a modo o objeto pretendido para a 1ª etapa representa grave risco para o TRE/DF, na medida em que haveria severc orçamentária prevista para o exercício de 2025, com impactos diversos no atendimento de outros projetos e necessidades planejadas para o exercício vin
- vii. estima-se que o mercado de fornecedores de mobiliário corporativo represente cerca de 0,5% do PIB brasileiro em 2024, com mais de 19.000 empresas c mercado de mobiliário corporativo ^{*6}. Em 2021 o faturamento da indústria moveleira atingiu cerca de R\$ 80 Bilhões, com cerca de 18.000 empresas atu O cenário microeconômico demonstra que o rol de possíveis interessados pode significar uma grande complexidade para a seleção da proposta mais vant empresas de pequeno porte até grandes fabricantes podem ter interesse na contratação que, insta ressaltar, possui significativo valor, e pode representar u o futuro contrato: ACTs, declarações, marketing e publicidade, entre outros. Neste sentido é importante ressaltar que alta atratividade do certame pode fornecedores sem o lastro econômico, comercial ou operacional, denominados *aventureiros* pela doutrina, se sintam atraídos a participar do certame sem de sua real capacidade, situação de risco que deve ser considerada nestes Estudos Preliminares para que ações preventivas possam ser adotadas.

Pelos motivos expostos, a Equipe de Planejamento entende que a medida adequada à prevenção do risco que pode obstar a plena satisfação do intere é a adoção da garantia da proposta, prevista no art. 58 da NLLC:

Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como re
§ 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.
§ 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada
§ 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contrataçã
§ 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.

Naturalmente, como medida restritiva e como leciona, Ronny Charles^[7] (2024, p. 382) “a garantia deve-se compreendida como uma ferramenta, a ser utiliz vantajosa à Administração. Por óbvio, ela amplia custos transacionais e restringe a competitividade, motivo pelo qual sua adoção deve ser robustamente justificada”.

Estima-se que o valor da garantia da proposta varie entre 0,5% e 5% do valor total segurado ^{*8}. Assim, considerando-se o valor total estimado da contratação, milhões, setecentos e vinte e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e quatorze centavos). E, considerando-se o valor segurado de 1% do valor estimado da contratação: R\$ 67. mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), calcula-se que o custo de participação do licitante seria no máximo de cerca de R\$ 3.364,30 (três mil trezentos e s trinta centavos), irrisórios perante o vulto total da futura avença.

Assim, a adoção da medida pode evitar a ocorrência dos riscos relativos aos aspectos v. e vi. supracitados. Joel Menezes Niebuh ^{*9} (2022, p. 805) desta proposta, como requisito de pré-habilitação, em consonância ao afirmado no caput do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021, seria uma espécie de prova objetiva da qualificação ecc licitantes. Já Nóbrega ^{*10} (2021, p. 16-17) leciona que a garantia da proposta trata-se também de uma opção para minimizar o problema da seleção adversa.

Ante o exposto, a Equipe de Planejamento recomenda a adoção da garantia de proposta como requisito de pré-habilitação, conforme facultado p 14.133/2021, de modo que a integridade do processo licitatório, a garantia da seriedade e comprometimento dos licitantes possam ser resguardadas perante a ind licitantes despreparados, aventureiros e descompromissados, o que contribuirá para uma concorrência efetivamente justa e isonômica.

^[1] Carta de solidariedade do fabricante, não exigência de garantia da contratação em função da possibilidade do §8º do art. 156 da Lei nº 14.133/21, certificado de garantia do produto de 5 anos emitido pelo fabricante, entre outros.

¹ <https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/noticias/2023/junho/gestao-vai-licitar-fornecimento-de-mobiliario-corporativo-para-orgaos-da-regiao-sudeste-e-do-df>

² <https://www.gov.br/participamaisbrasil/blob/baixar/32055>

³ Não foram localizados no CATSER, cadastro para locação de mobiliário corporativo, existindo apenas a opção de locação de mobiliário de decoração interior.

⁴ [Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público](#)

⁵ IN 162/1998 da Receita Federal do Brasil

⁶ Portal Inteligência de Mercado [O Panorama Setorial da Indústria de Móveis no Brasil - IEMI](#), acesso em 10/09/2024.

⁷ Dados SEBRAE [E-BOOK-TENDENCIAS-DO-MERCADO-MOVELEIRO-13414.pdf \(sebraers.com.br\)](#), acesso em 10/09/2024.

⁸ Fonte: [Seguro Garantia Licitação: quanto custa e como funciona? - Genebra Seguros](#)

⁹ NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitações e contratos administrativos. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2021.

¹⁰ TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 12 ed. São Paulo: Juspodvm, 2021.

Obs1: Para o levantamento de mercado sobre o objeto, deverão ser consideradas diferentes fontes e poderão ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicos, com o intuito de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do TRE-DF;

Obs2: É recomendável, sempre que possível, a elaboração de quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quanti considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO, COM DEFINIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DO MÉTODO PARA AVALIAR DIVISÍVEL, COM BASE NAS PARTICULARIDADES DO MERCADO FORNECEDOR (DEFINIÇÃO DO TIPO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO) (It Manual de Planejamento de Aquisições):

Conforme se extrai do artigo 40 da Lei 14.133/2021, o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e deverá observar diversos, “o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso”.

Percebe-se, de pronto, que o parcelamento é regra, a prestigiar a competitividade, bem como que tal regra poderá ser excepcionada por razões de ordem técnica

Ademais, ainda segundo aquela norma, na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto **em lotes**, peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade e o dever de buscar a ampliação da concentração de mercado.

Ressalva-se, contudo, que o parcelamento **não será adotado quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem recomendar a compra do item do mesmo fornecedor**, o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Pois bem, do texto legal extrai-se que parcelar o objeto é regra e que esta **regra pode ser satisfeita por meio de formação de lotes**. Ademais, verifica-se das condições de ordem técnica e econômica podem excepcionar o princípio do parcelamento, bem como que há circunstâncias que o vedam, em absoluto.

Neste sentido, considerando o quantitativo total de 90 itens que serão licitados, percebe-se que a adjudicação individual de cada um dos itens aumentará sua realização do certame, bem como o custo administrativo do processo, podendo retardar a reocupação da edificação e comprometer a continuidade dos serviços.

Ademais, a adjudicação individual também possui o inconveniente de viabilizar que, por razões diversas, determinados itens não sejam adjudicados. Assim, por risco de adjudicar-se gaveteiros e não as mesas, e vice versa. Tal circunstância inviabiliza, do ponto de vista técnico, o “todo” proposto como solução (ambientes com composição

Neste cenário, quer seja pela ótica técnica, quer seja pela ótica econômica, o parcelamento em itens apresenta inconvenientes e óbices intransponíveis, além de aos riscos decorrentes do atraso da contratação. A forma eficiente de rejeitar tais riscos é não permitir a adjudicação por item.

De outra banda, a adjudicação por lotes, em que pese tecnicamente mais adequada, também possui riscos decorrentes da padronização dos materiais, na madeira, especialmente em relação à tonalidade de cores, como, aliás, se percebe claramente no acervo mobiliário atual deste Regional. O fornecimento de mobiliário de diverso risco de fornecimento de materiais com tonalidades diferentes, comprometendo a padronização que se espera alcançar.

Igualmente, caso o lote com os balcões da recepção da CAE (que possuem apenas dois itens) não fosse adjudicado, haveria prejuízo à solução desenhada pelo eleitor, notadamente no que toca à organização, segregação e retenção do fluxo dos eleitores, com prejuízo ao todo delineado como projeto.

Assim, a subdivisão em lotes deverá cercar-se dos cuidados necessários para se evitar que itens aparentemente “menos atrativos”, como por exemplo “mobiliário de deserto” não sejam adquiridos, durante o transcurso da execução contratual, padeçam pelo curto alcance dos instrumentos da exorbitância extroversa: multas de exemplo.

Por esses motivos, superada a questão da impossibilidade e inadequação da adjudicação por itens, o estabelecimento de critérios para o parcelamento em lotes, ou mesmo aspectos particulares de fornecedores tais como características e limitações de suas linhas de produção, e transparecer a estratégia adotada: que seu(s) fornecedor(es), ao submeter-se às regras do certame para, futuramente, assumir compromisso contratual, compreendam que além da ampla competitividade - observando lotes em oposição à adjudicação global -, os interesses do Contratante também sejam satisfeitos

- esforço gerencial da(s) ARP(s) e Contrato(s) adequado à capacidade operacional do TRE/DF^{*1}, ou seja, não mostra-se possível o parcelamento por itens mínimos;
- redução do risco de inexecução total ou parcial de itens mais complexos, por exemplo: mobiliário sob medida que, se agregado ao fornecimento de outro mobiliário, aumentaria o impacto de penalidades dissuadindo condutas inidôneas do licitante/contratado;
- possibilidade de maior padronização de acabamentos;
- maior probabilidade de cumprimento do prazo de reocupação do Ed. Sede, já que o agrupamento por lotes mínimos significa maiores chances de atender às necessidades^{*2} dos ambientes.

Ante o exposto, considerar-se-á a estruturação do fornecimento segundo 3 lotes:

- LOTE 1: plataformas, mesas, armários, gaveteiros, mesas de centro e mobiliário sob medida sendo entregues conjuntamente;
- LOTE 2: assentos (cadeiras e longarinas) sofás e estofados sendo entregues conjuntamente; e
- LOTE 3: divisórias sendo entregues e instalados conjuntamente;

^{*1} a gestão contratual decorrente da compra pretendida recairá sobre unidade que possui apenas 3 servidores (dos quais 1 é cedido e outra se encontra em abono de férias, multiplicação inadvertida no número de Atas de Registro de Preços e Contratos se revela inconveniente em razão da estrutura e representa, sem sombra de dúvidas, risco constituindo-se em ônus excessivo de gestão no acompanhamento desses instrumentos para a Administração, sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa, tal como inserto no ACORDÃO Nº 5301/20 (Proposta de Deliberação, itens 13/14).

^{*2} Como exemplo de funcionalidade dos ambientes cita-se a questão das “Copas” que exigem, para sua operação, a disponibilidade de mobiliário de madeira (armários sob medida e mesas de refeições + painéis) e assentos (cadeiras e banquetas, bem como sofás modulares). Segundo a estruturação adotada, tais necessidades deverão ser satisfeitas por fornecedores / contratos: 1 - Mobiliário de Madeira e 2 - Assentos, de modo a se evitar a sobrelevação de custos da gestão contratual que, importa ressaltar, não possui meios há multiplicação de contratos para além dos 3 que estarão previstos (1 contrato / lote).

Obs: O parcelamento do objeto é regra, a fim de melhor aproveitar o mercado e de ampliar a competitividade; entretanto, para que a licitação seja realizada por item comprovadamente divisível; não deverá haver prejuízo para o seu conjunto ou perda da economia de escala; a licitação deverá ser técnica e economicamente viável.

7. JUSTIFICATIVA PARA A NATUREZA DOS BENS OU SERVIÇOS: FORNECIMENTO OU SERVIÇOS; CONTÍNUOS OU NÃO; COMUNS OU NÃO; SE ENGENHARIA – ESPECIFICAR SE SE TRATAR DE REFORMA DE EDIFÍCIO OU EQUIPAMENTO; TERCEIRIZAÇÃO COM CESSÃO EXCLUSIVA DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTO POR DEMANDA) (Item 5.1, alínea “g”, do Manual de Planejamento de Aquisições):

A pretensão de contratação versa sobre aquisição de bens comuns, assim entendidos, conforme texto da Lei 14.133/2021, como sendo aqueles “cujos padrões de desempenho podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

A aquisição de mobiliário é realidade corrente no mercado consumidor na qual se insere a administração, como se verifica facilmente ao analisar o painel de fornecedores internacionais que contempla 486 empresas cadastradas nos CNAES atinentes ao comércio atacadista de móveis e à fabricação de mobiliário.

A ampla gama de fornecedores aptos a atender às demandas públicas, em todas as esferas, traduz a usualidade dos bens pretendidos, denotando tratar-se de bens da administração pública.

Os padrões de desempenho e qualidade são definidos de forma objetiva, como se observa no fato de a adjudicação ocorrer em favor de quem ofertar o melhor preço, cabendo, portanto, a adoção de critérios que envolvam avaliação da técnica empregada no objeto (Licitação Pública e Contratação Administrativa. Joel de Menezes Niebhur, 2023, p. 1).

Eventuais variações técnicas, de um fabricante para outro, não são relevantes e substanciais a ponto de influenciar na determinação da vantagem da proposta, tratando-se de objeto cujos padrões de qualidade se encontram descritos e exigidos em normas técnicas.

Assim, resta configurada que os bens que se pretende adquirir são comuns, na medida em que são usuais no mercado e suas especificações são definidas e padronizadas.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O CASO DE ESCOLHA DE LICITAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Item 5.1, alínea “h”, do Manual Aquisições):

8.1 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA PELO SRP:

Conforme consta do art. 3º do Decreto 11.462/2023, O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, com serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
- IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32;
- V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Como se infere da norma, em que pesem os casos definidos pelo regulamento não sejam exaustivos, mas meramente exemplificativos, percebe-se que a adaptação, pelo menos, dois dos incisos definidos na norma.

Neste sentido, a aquisição de mobiliário é **necessidade frequente** na administração pública, notadamente porque bens permanentes não devem ser objeto de aquisição muito, composição de reserva técnica. Por essa razão, as aquisições são repetitivas e, via de regra, por SRP.

Ademais, ainda nessa linha, considerando que uma das consequências previstas da implantação da CAE é a mudança de padrão do mobiliário existente na sede, alteração causará diferenciação entre os móveis da sede e do anexo, é pertinente imaginar que, a partir do ano de 2025, poderá haver aquisição gradual de bens para mobiliário da Presidência, Vice Presidência e Diretoria Geral, alocadas no edifício anexo e não contempladas na primeira etapa do projeto de aquisição.

Ademais, em razão do cenário atual que envolve a readequação do limite de servidores em trabalho remoto e a criação de quase uma centena de cargos na sede bem como diante da natureza do objeto da pretensa contratação, **não se mostra possível definir com antecedência os quantitativos totais** (considerando sede e anexo) que serão necessários em 2024, 2025 e 2026, considerando a vigência plurianual da ata.

Assim, destaca-se, que a alteração nas unidades alocadas no Edifício Anexo é medida que ultrapassa a estética da padronização e se torna uma ação de aproveitamento dos espaços deste Regional, conforme preconizado pela Resolução 114 do Conselho Nacional de Justiça, bem como à luz da reestruturação do quadro de pessoal.

Dessa feita, aludimos ao conteúdo da Decisão nº 2729 / 2024 - TRE-DF/PR/DG/GDG (1601450) que, ao acatar o conteúdo do Despacho nº 1597571 / 2024 - determinou o atendimento das suas recomendações, em especial:

" b) as unidades demandantes sejam instadas a adotar efetivamente a elaboração de atas de registro de preços que permitam a aquisição dos bens necessários, modo a aproveitar eventuais sobras orçamentárias ou recursos provenientes de créditos adicionais, na medida em que não se pode conceber que um Tribunal de Contas das Unidades da Federação tenha duas vezes maiores que sua capacidade histórica de execução (exigindo sacrifícios e redução de contratos com prejuízo do emprego de terceirizados), encerramento de exercício."

8.2 - JUSTIFICATIVA PARA NÃO SE PERMITIR A INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP, OU A FUTURA ADESÃO DE NÃO PARTICIPANTES:

Entende-se desnecessária a divulgação da IRP buscando a participação de outros órgãos na pretensa contratação, por mais de uma razão.

Primeiramente os mobiliários, notadamente mesas, armários, gaveteiros e painéis possuem medidas específicas, que se amoldam aos leilantes das unidades alocadas no edifício sede desta Corte.

Ademais, tais itens serão contratados com a finalidade de viabilizar a inauguração da central de atendimento aos eleitores, central de cartórios eleitorais e demais serviços, cuja conclusão da reforma do edifício sede, prevista para julho de 2024.

Portanto, o atraso no início da licitação, decorrente do prazo para manifestação de interesse para participar do registro de preços, bem como de conciliar os interesses apresentados, pode comprometer o cronograma de reocupação da edificação, assim como causar prejuízos em relação ao planejamento atinente à coleta de justificativas para as eleições municipais, bem como em relação ao atendimento aos eleitores quando da reabertura do cadastro eleitoral.

No que tange à participação de outros órgãos e entidades no registro de preços que se intenta celebrar, é necessário verificar que a Lei nº 14.133/2021, ao balizar a licitação e contratação via registro de preços, estabelece as seguintes condições:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

...

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

...

III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

Verifica-se que o controle de uma contratação via registro de preços é motivo de preocupação do legislador, tanto que estabeleceu como obrigatório o desenvolvimento de controle.

Necessário verificar que o sistema de controle tende a ser mais complexo a medida que seus quantitativos e órgãos ou entidades partícipes aumentem. Necessário verificar que o ônus por este controle é integralmente do órgão gestor da ARP.

No caso da contratação em epígrafe, quando se compulsa o Mapa de Riscos que encerra os presentes ETPs, verifica-se que 2 (dois) dos riscos mapeados relacionam-se com a possibilidade de se permitir a intenção de registro de preços e, para ambos a ação preventiva é não se permitir a IRP.

RISCO 07 - RECURSOS HUMANOS: o diminuto quadro profissional do TRE/DF, especialmente na SEAMA e na CISEG - unidades diretamente envolvidas não possui condições de assumir o ônus pelo gerenciamento de uma ARP que, pela natureza do produto a ser adquirido, tende a ser atrativa para um sem número de participantes demandados por todos os órgãos da administração pública direta e indireta, ou seja, não é difícil justificar sua necessidade, e de entrega relativamente célere - fato que representa aumento expressivo de participantes tendo em vista que, historicamente, há uma cultura nacional de contratações realizadas no final de exercícios financeiros buscando maior aproveitamento orçamentária e financeira.

RISCO 09 - PRAZOS: considerando que a conclusão dos serviços de engenharia e o final do exercício se aproximam, o TRE/DF não pode prescindir de prazos para a contratação, caso se opte por permitir a IRP. Necessário esclarecer que os prazos não se resumem aos 8 (oito) dias úteis estabelecidos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021: após a necessidade de se ajustar todas as planilhas e demais documentos que, importa ressaltar, possuem significativo grau de complexidade e muito exigiram da equipe de planejamento e conferência. Assim, não se pode estimar o impacto no andamento da contratação caso 10, 20, ou, quiçá, 50 órgãos e entidades manifestem interesse por participar da contratação.

Pelos motivos expostos, a Equipe de Planejamento da aquisição advoga pela não admissão de partícipes e, futuramente, da adesão de não participantes, de modo a garantir o único contratante da futura ARP nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na apresentação de propostas, estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

9. NO CASO DE SERVIÇOS, ESTES DEVEM SER DEFINIDOS E JUSTIFICADA SUA NATUREZA CONTINUADA, CASO ASSIM SEJA, DEMONSTRANDO QUE O CONTRATO CONSISTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA (Item 5.1, alínea “i”, do Manual de Planejamento de Aquisições):

Não aplicável.

10. DURAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA) E A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO (Item 5.1, alínea “j”, do Manual de Planejamento de Aquisições):

Adotar-se-á o prazo preconizado pelo art. 84 da lei 14.133/2021:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, de preço vantajoso.

Oportunamente será avaliada a vantagem da sua prorrogação, tendo em vista a possibilidade de futuras aquisições, conforme descrito nos itens 1.1/8.1.

A duração do contrato será de 12 (doze) meses, para dar maior segurança para o prazo de execução do objeto.

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE DOCUMENTAÇÃO DO MÉTODO UTILIZADO PARA REALIZAR A ESTIMATIVA DE QUANTIDADES, BEM COMO A RELAÇÃO ENTRE A QUANTITATIVO ESTIMADO) (Item 5.1, alínea “k”, do Manual de Planejamento de Aquisições):

Os quantitativos foram estimados com base nos projetos elencados sob nº:

- Projeto 1 Novo Mobiliário - 4º PAVTO ao 2º SS - Compilado (1592337);
- Projeto 2 Mobiliário Sob Medida - Balcão CAE e 1º PAVTO (1585238);
- Projeto 3 Mob. Sob Medida - PAINÉIS DECOR CAE1SS e AUDIT2SS (1585239);
- Projeto 4 Mob. Sob Medida - TABLADOS AUDIT 2SS e SLs AUDIÊ (1592321);
- Projeto 5 Mobiliário Específico - Laboratório Inovação (1585240);
- Projeto 6 Mobiliário Sob Medida - Armários Bancadas (1585237);
- Projeto 7 Divisórias Retrâteis - CAE e Laboratório de Inovação (1603978); e
- Planilha de levantamento de Quantidades **(1596060)**.

Com relação à demanda e o quantitativo estimado, reiteramos a observação do item 1.1:

Observação: Faz-se necessário esclarecer que o Termo de Referência contemplará a previsão de quantitativos adicionais citados como 2ª Etapa para provimento mobiliário para o Ed. Anexo, cujos projetos serão oportunamente elaborados.

A previsão será necessária em função da expectativa da nomeação de cerca de 80 novos servidores, previstas para ocorrerem ao longo de 2025, tendo em vista o Concurso Unificado da Justiça Eleitoral no final de 2024.

Assim, esclarecemos que os quantitativos adicionais serão necessários para a remodelagem da ocupação das salas do Ed. Anexo para que sejam capazes de atender a demanda de servidores, adotando modelo semelhante ao considerado para o Ed. Sede: substituição das atuais "Estações de Trabalho em "L" por sistema de "Plataforma de reunião compartilhadas, sofás modulares capazes de se adequarem a possíveis restrições de layout, entre outros.

Maiores esclarecimentos serão apresentados no item 9 - JUSTIFICATIVAS PARA O CASO DE ESCOLHA DE LICITAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS, SEMPRE QUE POSSÍVEL NA FORMA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS, PLANILHA DE CUSTOS E FORMULÁRIO OU INDICAÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS, INCLUINDO NOS AUTOS OS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (Item 5.1, alínea “l”, do Manual de Planejamento de Aquisições):

12.1 - EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Em 13/05/2024 foram encaminhados e-mails aos fornecedores abaixo listados com a solicitação do envio de cotação (Vide E-mail Solicitação de Cotação e Anexo 1 (1603980)).

1. AMPIA DESIGN;
2. FISON;
3. MARELLI;
4. ALBERFLEX;
5. WCENE;
6. CARTOON; e
7. ALZ.

Das 7 empresas consultadas, somente 5 apresentaram propostas.

Assim, os preços unitários e totais considerados nestes Estudos Técnicos Preliminares baseiam-se nas propostas apresentadas pelas empresas:

- 1 - Proposta WCENE - COMPLETA - 27 maio 24 (1629237);
- 2 - Proposta CARTOON - COMPLETA - 03 jun 24 (1629238);
- 3 - Proposta FISON - INCOMPLETA/sem divisórias - 06 jun 24 (1629239) e Proposta FISON - COMPLEMENTO DIVISÓRIAS - 05 jul 24 (1648465);
- 4 - Proposta MARELLI - INCOMPLETA/sem divisórias - 07 jun 24 (1629240); e
- 5 - Proposta AMPIA - COMPLETA - 18 jun 24 (1647942)

Após a coleta das propostas, seguiu-se a avaliação dos valores ofertados com vistas a identificar eventuais distorções.

Para tanto foram observadas as orientações contidas na Cartilha de Preço de Referência em Compras Públicas (Franklin Brasil, 2015)¹, em especial ao tratamento de dados coletados².

Assim, como se pode observar no Anexo 1.4 - MAPA DE ITENS - LOTE 1 - MOBILÁRIO (1646912), Anexo 2.4 - MAPA DE ITENS - LOTE 2 - AQUIISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E Anexo 3.4 - MAPA DE ITENS - LOTE 3 - DIVISÓRIAS (1646916), foram realizadas análises estatísticas tendo em vista a variação observada nas propostas.

Para o LOTE 01 calculou-se:

- MÉDIA SIMPLES DAS PROPOSTAS: R\$ 5.495.063,74
- MÉDIA SANEADA: R\$ 4.687.982,57
- MEDIANA DOS PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS: R\$ 4.704.353,03
- MEDIANA DOS PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADOS NAS PROPOSTAS (sem tratamento estatístico): R\$ 4.773.960,45

Por melhor se adequar às orientações da apostila e por representar o menor preço, considerou-se como preço total estimado para o Lote 1 o valor da MÉDIA SANEADA de R\$ 4.687.982,57 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

Para o LOTE 02 calculou-se:

- MÉDIA SIMPLES DAS PROPOSTAS: R\$ 1.748.131,45
- MÉDIA SANEADA: R\$ 1.736.971,76

- **MÉDIA DOS PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS: R\$ 1.685.786,74**
- **MÉDIA DOS PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADOS NAS PROPOSTAS** (sem tratamento estatístico): R\$ 1.688.247,74

Por melhor se adequar às orientações da apostila e por representar o menor preço, considerou-se como preço total estimado para o Lote 1 o valor da **MÉDIA DOS PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS: R\$ 1.685.786,74** (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

Para o LOTE 03 calculou-se:

- **MÉDIA SIMPLES DAS PROPOSTAS:** R\$ 468.588,87
- **MÉDIA SANEADA: R\$ 386.333,55**
- **MÉDIA DOS PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS:** R\$ 395.025,26
- **MÉDIA DOS PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADOS NAS PROPOSTAS** (sem tratamento estatístico): R\$ 404.936,92

Por melhor se adequar às orientações da apostila e por representar o menor preço, considerou-se como preço total estimado para o Lote 1 o valor da **MÉDIA SANEADA: R\$ 386.333,55** (trezentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

Observação: para o LOTE 03, das 7 empresas 4 empresas apresentaram proposta para divisórias, e somente 2 apresentaram preço para o fornecimento e instalação.

12.2 - VALORES A SEREM CONSIDERADOS COMO PREÇOS ESTIMADOS NESTES ESTUDOS PRELIMINARES E NO TERMO DE REFERÊNCIA

Por fim esclarecemos que os valores estimados a serem considerados no Edital, Termo de Referência e Estudos Preliminares são os calculados pela SELIP após a Informação SELIP 76 (1675358):

- **LOTE 01 (MÓVEIS DE MADEIRA E SIMILARES): R\$ 4.674.099,57** (quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos);
 - **LOTE 02 (ASSENTOS E SIMILARES): R\$ 1.667.128,77** (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil cento e vinte e oito reais e setenta e sete centavos);
 - **LOTE 03 (PAINÉIS E DIVISÓRIAS RETRÁTEIS): R\$ 387.354,80** (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
- VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.728.583,14** (seis milhões, setecentos e vinte e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e quatorze centavos)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESUMO

Descrição	TOTAL	SEDE - 1ª etapa
MOVEIS	R\$ 4.674.099,57	R\$ 3.684.360,15
ASSENTOS	R\$ 1.667.128,77	R\$ 1.110.326,15
DIVISÓRIAS RETRÁTEIS	R\$ 387.354,80	R\$ 254.536,48
TOTAL	R\$ 6.728.583,14	R\$ 5.049.222,78

Os valores indicados na Tabela Resumo indicam:

Aquisição prevista para a instalação no Ed. Sede: R\$ 5.049.222,78 (cinco milhões, quarenta e nove mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos)

Mobiliário (Plataformas de trabalho, mesas em geral, armários, balcões modulares, painéis decorativos, e marcenaria sob medida: balcões, tablados, armário em copas e consultórios): R\$ 3.684.360,15

Assentos (Cadeiras para Central de Audiências, Salas de Reunião e Guichês CAE/DF, Sofás para corredores/esperas e gabinetes de Secretários e algumas coor cadeiras e sofás para Copas): R\$ 1.110.326,15

Divisórias / Painéis Retrátéis (Parede de fundo do atendimento ao Eleitor) R\$ 254.536,48

Aquisição prevista para a instalação no Ed. Anexo: R\$ 1.679.360,36 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta reais e trinta e seis centavos)

Mobiliário (Plataformas de trabalho, mesas em geral, armários, e Laboratório de Inovação): R\$ 989.739,42

Assentos (Cadeiras para Gabinetes PR/VPCRE/GDG, Sofás para corredores/esperas e gabinetes, Laboratório de Inovação): R\$ 556.802,62

Divisórias / Painéis Retrátéis (Paredes do Laboratório de Inovação): R\$ 132.818,32

Nota 1: Disponível em <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/preco-de-referencia-em-compras-publicas-enfase-em-medicamentos.htm>

Nota 2: apesar da apostila ser orientada à aquisição de medicamentos (ênfase em Medicamentos, como esclarece o próprio título da apostila), julgou-se que o tratamento estatístico sugerido pela apostila pode ser aplicado tendo em vista que ambos os mercados se assemelham no quesito grande número de fornecedores.

Obs: É necessário definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais (deve-se optar preferencialmente pela pesquisa em outras contratações públicas), bem como a metodologia de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte. Nos casos de obras e serviços de engenharia, além disso, deve-se observar os normativos aplicáveis.

13. INDICAÇÃO, SALVO IMPOSSIBILIDADE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, DOS CRITÉRIOS E DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, OS QUAIS DEVERÃO SER INCLUÍDOS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO OU COMO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Item 5.1, alínea “m”, do Manual de Planejamento)

Considerando que a Lei nº 14.133/2021 estabelece em seu art. 11 que:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, em todo o ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

E, considerando que o ditame de Lei nº 14.133/2021 reprisa o objetivo anteriormente determinado pelo art. 3º da Lei 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do registro e da publicação.

O presente procedimento licitatório considerará as exigências anteriormente citadas no ITEM 3 LISTA DOS ATOS NORMATIVOS PERTINENTES À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, DEVEM SER PREVIAMENTE ANALISADOS, como demonstração de adoção de critérios e práticas de sustentabilidade de produtos e da cadeia produtiva de seu fabricante.

Assim, abaixo encontram-se descritos os requisitos e práticas de sustentabilidade gerais que integrarão o Termo de Referência, sendo que eventuais requisitos específicos para cada material/produto, poderão elencados nas suas especificações técnicas.

Requisitos Gerais de Sustentabilidade a serem exigidos no Edital:

• CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA

Certificado ambiental de cadeia de custódia, emitido pelo INMETRO no âmbito do Programa Brasileiro de Certificação Florestal e FSC - Forest Stewardship System, rastreabilidade da cadeia produtiva (da matéria prima ao produto final) comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestar à ABNT NBR 14790:2014 - Manejo florestal sustentável - Cadeia de custódia - Requisitos.

• RÓTULO ECOLÓGICO ABNT

ABNT NBR-14020:2002 Rótulos e declarações ambientais - Rotulagem ambiental Tipo I - Princípios e procedimentos e ABNT NBR-14024:2004, que estabelece procedimentos para desenvolver programas de rotulagem ambiental Tipo I, referentes ao ciclo de vida dos produtos, objetivando a redução de impactos negativos causados no meio ambiente nas etapas do ciclo de vida destes produtos: extração de recursos, fabricação, distribuição, utilização e descarte.

O Rótulo Ecológico ABNT visa a estimular a procura e oferta de produtos e serviços ambientalmente responsáveis, garantindo ao consumidor informações, sendo a ABNT o único membro pleno do Global Ecolabelling Network (GEN) na América do Sul. Benefícios do Rótulo Ecológico ABNT: a redução de desperdícios e otimização dos processos; Demonstra ao mercado que sua empresa está preocupada com as próximas gerações e o meio ambiente, através da diminuição dos impactos negativos; Permite o enquadramento nas exigências de Licitação. <https://www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/>

• CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PINTURA

Certificado de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas emitido junto à ABNT / OCP - Organização de Certificação de Produtos/Laboratórios do INMETRO, e em nome da fabricante dos mobiliários.

O Decreto nº 7.746/2012, regulamentava o art. 3º da Lei 8666/93 e define critérios e práticas sustentáveis a serem observados em processos de licitação:

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

...

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

Além dos critérios de sustentabilidade gerais citados acima e, eventualmente, critérios específicos a serem inseridos na descrição do objeto, devem ser considerados os critérios estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

- Os materiais deverão ser constituídos, no todo ou em parte, com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento;
- O modo de produção não deve utilizar trabalho escravo ou infantil, priorizando-se o uso de máquinas e equipamentos que reduzem a geração de resíduos;
- Os materiais deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais reciclados e garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, se possível, com utilização de matéria prima ou produtor local. As condições de armazenamento e transporte deverão ser objeto de verificação in loco no momento da entrega dos produtos.
- A contratada deverá recolher todo o lixo resultante das atividades de montagem do mobiliário nas dependências do órgão, não deixando nenhum vestígio da empresa e a remoção dos resíduos, assim como se responsabilizar pelo descarte ecologicamente correto, nos termos da legislação ambiental vigente (vide ITEM 3 LISTA DOS ATOS NORMATIVOS PERTINENTES À AQUISIÇÃO);
- Que as especificações dos materiais a serem adquiridos, contemplem além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios de armazenamento e reciclagem. Assim, visando a aquisição sustentável, imprescindível a solicitação de certificado no qual a fabricante dos móveis garantir a origem da madeira proveniente de reflorestamento mediante a apresentação de certificado FSC ou CERFLOR.

Resolução CNJ 400/2021:

Art. 21. As aquisições e contratações efetuadas pelos órgãos do Poder Judiciário devem observar os critérios de sustentabilidade, nos termos da legislação ambiental vigente, inclusive na execução de reformas, na locação, aquisição e manutenção predial de bens imóveis, tais como:

I – rastreabilidade e origem dos insumos de madeira como itens de papeleria e mobiliário, a partir de fontes de manejo sustentável;

...

Parágrafo único. Na descrição do objeto a ser contratado deverão ser utilizados os critérios de sustentabilidade estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Obs: Os critérios e práticas de sustentabilidade podem ser baseados em boas práticas administrativas ou em normas regulamentares específicas, a exemplo daquelas que disciplinam o descarte de baterias, vasilhames de produtos químicos, pilhas;

Obs²: Como exemplos de fontes de consulta sobre critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, além das previstas em leis, decretos, e resoluções de órgãos ambientais, recomenda-se, dentre outros, o Plano de Logística Sustentável do TRE-DF; a IN 1 de 19 de janeiro de 2010 do atual Ministério da Economia; os guias de Licitações Sustentáveis, disponibilizados no site da AGU; a Norma NBR 14790:2014 Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho;

Obs³: A documentação que pode ser exigida dos interessados em contratar com a Administração Pública, para fim de habilitação, deve-se ater ao conteúdo da lei que rege a matéria. Como as normas previstas, elas só podem ser consideradas para pontuação técnica do licitante. Além disso, elas tampouco podem ser utilizadas como critério para a qualificação de propostas. Nesse sentido, confira as decisões 1.094/2004, 173/2006, 1085/2011 e decisões plenárias 20/1998 e 152/2000, todos do TCU.

14. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE A FUTURA CONTRATADA PROMOVER A TRANSIÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E TÉCNICAS EMPREGADAS, SE APLICÁVEL (Item 5.1, alínea “n”, do Manual de Planejamento de Aquisições):

Não aplicável.

15. INCLUSÃO, SE FOR O CASO, DE PREVISÕES QUE PERMITAM RESOLVER OS CASOS EM QUE HAJA NECESSIDADE DE MATERIAIS E SERVIÇOS PREVISIBILIDADE NÃO SE MOSTRA POSSÍVEL ANTES DA CONTRATAÇÃO (Item 5.1, alínea “o”, do Manual de Planejamento de Aquisições):

Caso haja a necessidade de adequações, materiais específicos, duas alternativas se apresentam:

- Alteração contratação mediante aditivo contratual;
- Aquisições de materiais e serviços para a execução de adaptações por meio de suprimento de fundos;
- Aquisição / execução de adaptações por meio do Contrato 16/2022 - Manutenção Predial - Serviços eventuais; e
- Novas aquisições complementares por meio de dispensa de licitação caso aplicáveis, ou mesmo novos procedimentos licitatórios no caso de melhorias e

16. INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ADEQUAR O AMBIENTE DO TRIBUNAL À AQUISIÇÃO, O QUE É PAUTADO POR CRITÉRIOS, COM ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, SE NECESSÁRIO (Item 5.1, alínea “p”, do Manual de Planejamento de Aquisições)

() Capacitação de Servidores:

Justificativa: não aplicável.

(x) Infraestrutura Tecnológica;

Justificativa: A STIC, por meio da COIE, deverá dar providências à instalação de computadores, telefones e periféricos, bem como à operacional telecomunicações.

No que tange aos equipamentos da CAE e da Central de Cartórios, a COIE deverá dar providências ao cotejamento de quantitativos, elaboração da estratégia de coordenação com o cronograma de desocupação dos cartórios

(x) Infraestrutura Elétrica;

Justificativa: A SAO, por meio da CISEG, deverá dar providências às adaptações e instalações elétricas das tomadas embutidas em mesas.

(x) Materiais e Equipamentos;

Justificativa:

Para o adequado início da operação da Central de Atendimento após a instalação do mobiliário deverão ser concluídas as seguintes iniciativas:

- a SEPOJ deverá ter providenciado a aquisição e instalação de catracas, detectores de metais e esteiras de raio-x;
- a COIE / COLOC-SEAMA deverá ter providenciado a aquisição de equipamentos ou o remanejamento dos equipamentos atualmente instalados em cartórios: televisores para copas, gabinetes, salas de reunião e atendimento ao eleitor/sistema de senhas. Geladeiras para copas e, eventualmente, para a CAMS. Fritadeiras de magistrados e salas de secretários, sem prejuízo de outros setores que, eventualmente, sejam definidos como prioritários; e
- Outras responsabilidades definidas na Decisão 4904 (1429414).

(x) Logística de Implantação;

Justificativa: A logística de implantação prevê que o fornecimento e instalação se dê em etapas, sendo que os prazos de execução a serem pactuados consideram aquisições parciais, cujos prazos serão proporcionais às unidades a serem adquiridas / montadas. Abaixo repara-se a estratégia definida para os prazos de execução e montagem:

TABELA DE PRAZOS				
	Prazos			
	Porcentagem do vulto total das Etapas. Até:			
	100%	75%	50%	
Item 1 - MOVEIS:	Prazo Máximo de Entrega ^{*1} . Até			
	45dd	40dd	35dd	
	Prazo Máximo de Montagem ^{*2} . Até			
	30dd	25dd	20dd	
Item 2 -ASSENTOS	Prazo Máximo de Entrega ^{*1} . Até			
	30dd	25dd	20dd	
	Prazo Máximo de Montagem ^{*2} . Até			
	20dd	15dd	10dd	
Item 3 -DIVISÓRIAS RESTRATEIS 1º Subsolo - CAE	Prazo de Entrega ^{*3} . Até			
	45dd			
	Prazo de Montagem / Instalação ^{*2} . Até			
	30dd			
Item 3 -DIVISÓRIAS RESTRATEIS 4º Pavto - Laboratório de Inovação	Prazo de Entrega ^{*2} . Até			
	45dd			
	Prazo de Montagem / Instalação ^{*2} . Até			
	30dd			

^{*1} contados do recebimento da Ordem de Serviço.

^{*2} contados do término do prazo de entrega.

^{*3} contados da aprovação do projeto executivo.

obs: 1: contagem de prazos em dias corridos.

obs 2: no caso de percentuais acima dos limites definidos para cada condição (vulto), prevalecerá o prazo definido para o limite imediatamente superior. Ex: 80% = 45dd entrega + 30dd montagem

obs 3: o prazo para o fornecimento e instalação da marcenaria sob medida deve ser considerado como o somatório dos prazos de fornecimento e montagem, contados da ordem de serviço podendo a Contratada dar início à sua montagem paralelamente ao envio dos produtos de fábrica.

(x) Espaço Físico;

Justificativa:

Há a possibilidade de que sejam necessárias adequações nos forros para a instalação das divisórias.

O Termo de Referência determinará que eventuais adaptações nestes elementos deverão ser executadas pela Contratada sem ônus extras ao contratante, tais como:

- Fornecimento e instalação de estruturas de suporte complementares (tirantes, pendurais, treliças, vigas, contraventamentos, e afins);
- Adequações em forros (cortes e complementações, arremates em forros de gesso, incluindo emassamento e pinturas); e
- Inclusão de transporte vertical por escadas.

(x) Mobiliário;

Justificativa: A SAO, por meio da COLOC, deverá dar providências ao cotejamento de quantitativos, elaboração da estratégia de transporte em coordenação com o cronograma de desocupação dos cartórios de: cadeiras, armários baixos e altos, guichês, sem prejuízo de outros equipamentos e móveis que se verifiquem necessários.

() Impacto Ambiental;

Justificativa: não aplicável.

17. INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAR NOVAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES OU DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO COM OUTRAS JÁ EXISTENTES (Item 5.1, alínea “q”, do Manual de Planejamento de Aquisições):

A presente contratação interrelaciona-se às obras para a adaptação do edifício, atualmente conduzidas no âmbito do Contrato 33/2023 (1522737) / PA 000299. Demais contratações apontadas como necessárias na Decisão 4904 (1429414), a cargo de seus respectivos responsáveis.

18. A DEPENDER DO OBJETO, VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) DIVULGADA OU ATA DE REGISTRO VIGENTE DE OUTRO ÓRGÃO FEDERAL E SE A PARTICIPAÇÃO OU ADESÃO DO TRE-DF SERIA TECNICAMENTE ADEQUADA E EC VANTAJOSA (Item 5.1, alínea “r”, do Manual de Planejamento de Aquisições):

Não foram verificadas Atas vigentes capazes de atender a todas as necessidades da contratação pretendida.

Obs: A equipe de planejamento poderá solicitar, com a finalidade de registro de preços, a autorização da Diretoria-Geral para a manifestação de intenção de participar de licitação gerenciada por órgão federal. Isso só será possível se houver IRP divulgada e desde que seja vantajoso e tecnicamente compatível e viável a sua participação, a equipe deverá estar atenta e, preferencialmente, em contato com outros órgãos federais.

19. SE A EQUIPE SUGERIR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO FEDERAL, DEVERÁ INCLUIR AS INFORMAÇÕES DO ITEM 5.1. (Item 5.1, alínea “s”, do Manual de Planejamento de Aquisições):

Não aplicável.

20. A CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM A INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO DO ORÇAMENTO DO ÓRGÃO PREVISTO PARA ATENDER A CONTRATAÇÃO (SE NECESSÁRIO, A EQUIPE DEVERÁ DILIGENCIAR À SEPEO PARA ESCLARECIMENTOS) (Item 5.1, alínea “t”, do Manual de Aquisições):

A demanda se classifica na Ação Julgamento de Causas e Gestão Administrativa (20GP), na natureza de despesa 44.90.52 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no sul em Geral.

21. JUSTIFICATIVA PARA A AUSÊNCIA DE QUALQUER DOS ELEMENTOS MÍNIMOS DE INFORMAÇÕES ANTERIORMENTE INDICADOS (Item 5.1, alínea “u”, do Manual de Planejamento de Aquisições):

Não aplicável.

Mapa de Riscos

Considerando a natureza inferencial do procedimento de identificação e mensuração de riscos, somente aqueles riscos identificáveis no atual estágio do planejamento da contratação integram o presente Mapa de Riscos.

Para a sua identificação, o procedimento adotado pela CISEG se baseou na analogia com contratações anteriores de serviços: de engenharia ou *facilities*, principalmente; bem como para o fornecimento de materiais e equipamentos. De toda sorte, em que pese as diferenças de escopo e peculiaridades técnicas e relacionados ao mercado desse tipo de contratação, aqueles riscos relacionados ao contexto em que se insere a contratação: "implantação da CAE/DF" assemelham-se às contratações adotadas como paradigma,

De outro norte, para aqueles riscos relacionados a aspectos comuns do rito licitatório, organizacionais e relacionados ao planejamento e gestão da contratação, a analogia foi realizada por meio da comparação de aspectos do presente procedimento com situações de riscos vivenciadas no âmbito das unidades técnicas da CISEG durante contratações anteriores de serviços de engenharia, *facilities*, fornecimento de materiais e equipamentos.

Por fim, as ações preventivas e de contingência sugeridas para cada risco se baseiam nas normas e regulamentos aplicáveis a este Tribunal, tendo em vista que são afetas a entes e/ou procedimentos internos. Assim, abaixo apresentam-se os riscos mapeados, sucinta inferência sobre a probabilidade de ocorrência, estimativa do dano e mensuração do possível impacto, bem como sugestões para o tratamento desses riscos de maneira preventiva ou contingencial.

RISCO 01 - INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS

Probabilidade:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Impacto:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano¹			
1.	DANO 1 - ATENDIMENTO PARCIAL DAS NECESSIDADES QUE MOTIVAM A CONTRATAÇÃO.			
	Restrições de ordem orçamentárias poderão impedir a aquisição dos elementos previstos: i - Mobiliário de Madeira: Plataformas, Mesas, Balcões, Gaveteiros, Armários, e similares; ii - Assentos em geral: Cadeiras complementares, Sofás e Estofados, Longarinas e similares; iii - Mobiliário sob medida: Balcão CAE, Armários sob bancadas, Plataformas e Painéis; iv - Divisórias Retráteis: CAE e Laboratório de Inovação; v. Laboratório de Inovação: mobiliário específico. vi. Etapa 2: Ed. Anexo.			
Id	Ação Preventiva²		Responsável	
1.	a) Priorização da aquisição frente à outras iniciativas; b) Redução do escopo aos quantitativos mínimos necessários; c) Especificação de elementos priorizando sua funcionalidade e durabilidade e, somente secundariamente, aspectos estéticos, de design, e similares. d) Contratação mediante Sistema de Registro de Preços possibilitando aquisições parciais e aproveitamento de eventuais descentralizações complementares em função da disponibilidade orçamentária no encerramento do exercício.		Equipe de Planejamento	
Id	Ação de Contingência³		Responsável	

1.	a) Aquisição parcial: i. Mobiliário de Madeira: não adquirir armários para depósitos do 3SS; ii. Assentos: aquisição parcial de sofás (com prejuízos funcionais) iii. Mobiliário sob medida: não executar plataformas e não adquirir painéis frisados para salas; iv. Divisórias retráteis: não instalar no 1SS (com prejuízos funcionais) / não instalar o Laboratório de Inovação (divisórias são imprescindíveis ao local) b) Aquisições em etapas futuras para os itens supracitados; c) Não adquirir itens previstos para a 2ª etapa: Ed. Anexo; d) Suplementações orçamentárias;	Equipe de Planejamento
----	--	------------------------

Observação: Como fatos ocorridos no ambiente interno e externo representando riscos negativos citam-se: solicitação inicial inferior à estimativa; processo de refinamento/detalhamento da contratação causando o aumento do escopo; insucesso das solicitações de suplementação orçamentária; etc. Com riscos positivos citam-se: possibilidade de grandes descontos na licitação (média probabilidade); possibilidade de suplementações orçamentárias no final do exercício de 2024 (baixa probabilidade); prazo de validade da ARP de 24 meses podendo lançar mão da disponibilidade orçamentária em 2026.

RISCO 02 - FALHAS DE PREVISÃO			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta

Id	Dano
1.	DANO 2 - IDENTIFICAÇÃO DE NECESSIDADES SUPERVENIENTES NÃO PASSÍVEIS DE ATENDIMENTO PELOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTEMPLADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Ex: necessidade de mobiliário com funcionalidades específicas não mapeadas, necessidade de quantitativos adicionais, e similares.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	a) Maior detalhamento do projeto; b) Realização de tratativas junto à empresas fornecedoras especializadas fins avaliação das previsões; c) Criação de margens de segurança: quantitativos e alternativas de especificações para resolução de problemas (ex: qtdes adicionais de 50 mesas retas nº 6 1500x700 para permitir ocupação com uma pessoa a mais *1)	Equipe de Planejamento

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	a) Aditivo contratual b) Adoção de medidas alternativas previstas em projeto *1 c) Contratações complementares	Equipe de Planejamento

*1 Vide alternativa descrita na prancha 1/6 - PLANTA BAIXA DO 4º PAVIMENTO, do anexo "Projeto 1 Novo Mobiliário - 4º PAVTO ao 2º SS - Compilado (1592337)", sala NGTIC.

RISCO 03 - MERCADO DE FORNECEDORES			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta

Id	Dano
1.	DANO 3 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL EM FUNÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1. FALHAS GERAIS	Análise de documentos similares de licitações bem sucedidas, para identificação de requisitos e tópicos polêmicos relacionados ao mercado objeto da presente contratação.	Equipe de Planejamento
2. HABILITAÇÃO	Especificações de requisitos de habilitação devidamente justificados.	
3. ESPEC. TÉC.	Cotejamento rigoroso e maior conferências das Especificações: conferência da necessidade / imprescindibilidade de requisitos apresentados pelo mercado fornecedor x editais de contratações públicas anteriores adotados como paradigma.	
4. PRAZOS	Estabelecimento de Prazos de Entrega e Montagem compatíveis com o volume de materiais, possibilidade de entregas parciais, e eventos de força maior (especialmente considerando que grande parte dos fabricantes encontra-se localizado no Rio Grande do Sul, que padece com grave situação de dificuldade advinda das enchentes)	
5. PARCELAMENTO	Subdivisão máxima em lotes visando a garantia da participação do maior número de fornecedores x atendimento dos interesses do Contratante, quais sejam: esforço gerencial da(s) ARP(s) e Contrato(s) adequado à capacidade operacional do TRE/DF, ou seja, não mostra-se possível o parcelamento por itens mas somente por lotes mínimos; redução do risco de inexecução total ou parcial de itens mais complexos, por exemplo: mobiliário sob medida que, se agregado ao fornecimento de outros itens de mobiliário de madeira, aumentaria o impacto de penalidades dissuadindo condutas inidôneas do licitante/contratado; possibilidade de maior padronização de acabamentos; maior probabilidade de cumprimento do prazo de reocupação do Ed. Sede, já que o agrupamento por lotes garantiria o atendimento integral das necessidades, exemplo: LT 1: plataformas, mesas, armários, gaveteiros, mesas de centro e mobiliário sob medida sendo entregues conjuntamente; LT 2: assentos (cadeiras e longarinas) sendo entregues conjuntamente; LT 3: sofás e estofados sendo entregues conjuntamente; e LT 4: divisórias sendo entregues e instalados conjuntamente;	

Id		Ação de Contingência		Responsável	
1.		Análise da necessidade de ação de auto-tutela do ato administrativo, para: o adiamento e republicação do Edital, a revogação da licitação e/ou não reconhecimento de eventual pedido de impugnação e continuidade do certame.		Equipe de Planejamento	
RISCO 04 e 05 - QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE					
Probabilidade:		() Baixa		(X) Média	
Impacto:		() Baixa		() Média	
Id		Dano			
1.		DANO 4 - MATERIAL OU EXECUÇÃO INADEQUADAS. DANO 5 - DESCUMPRIMENTO DE NORMAS DE SUSTENTABILIDADE			
Id		Ação Preventiva		Responsável	
1. QUALIDADE DO SERVIÇO		Estabelecimento de requisitos adequados para a Habilitação Técnica no que se refere à expertise da futura contratada na execução de serviços similares.		Equipe de Planejamento	
2. QUALIDADE DO BEM		Estabelecimento de especificações técnicas claras e de razoável/alto padrão de qualidade, bem como de procedimentos claros para demonstração de similaridade técnica: ônus do proponente.			
3. SUSTENTAB. DO PRODUTO		Estabelecimento de especificações técnicas claras de acordo com a legislação e normativos pertinentes.			
4. SUSTENTAB. DO SERVIÇO		Gestão e Fiscalização rigorosos durante a execução.			
Id		Ação de Contingência		Responsável	
1.		Análise da necessidade de ação de auto-tutela do ato administrativo, para a revogação da licitação e/ou não reconhecimento de eventual pedido de impugnação e continuidade do certame.		Equipe de Planejamento	
RISCO 06 - INTERFACES e PLANEJAMENTO					
Probabilidade:		(X) Baixa		() Média	
Impacto:		() Baixa		(X) Média	
Id		Dano			
1.		DANO 6 - NÃO CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA E ATRASOS			
Id		Ação Preventiva		Responsável	
1.		a) Maior detalhamento do projeto; b) Estabelecimento de esferas de responsabilidade; c) Controle dos procedimentos complementares TELECOM: cabos UTP e infraestrutura de rede, eletrônicos em geral (monitores, computadores e telefones) d) Controle dos procedimentos complementares ELÉTRICA: circuitos elétricos e infraestrutura elétrica, tomadas, conectores, rabichos e similares. e) Procedimentos Patrimoniais: identificação, transferência de carga e similares, para mobiliário novo, mobiliário a ser reutilizado, equipamentos STIC, entre outros.		a) CISEG b) CISEG c) CISEG / SENGE / COIE / SARSO / SEAPU d) CISEG / SENGE / NUMAP / COIE / SARSO e) SEAMA / COIE / SEAPU	
Id		Ação de Contingência		Responsável	
1.		a) Aditivo contratual para necessidades complementares não previstas (tomadas, acessórios do mobiliário, e similares) b) Prorrogação de prazos para a reocupação do Edifício em função de atrasos e/ou necessidade de aquisições e instalação de equipamentos e similares. c) Contratações complementares		a) Fiscalização do Contrato / COLOC / SEAMA; b) Fiscalização do Contrato / COLOC / SEAMA; c) Fiscalização do Contrato / COLOC / SEAMA;	
RISCO 07 - RECURSOS HUMANOS					
Probabilidade:		(X) Baixa		() Média	
Impacto:		() Baixa		() Média	
Id		Dano			
1.		DANO 7 - IMPACTOS NO ANDAMENTO DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E RESTRIÇÕES NA FASE CONTRATUAL EM FUNÇÃO DO REDUZIDO EFETIVO PROFISSIONAL NA SEAMA e CISEG			
Id		Ação Preventiva		Responsável	
1.		a) Disponibilidade de efetivo para os setores envolvidos no planejamento e fiscalização da contratação; b) Estabelecimento de esferas de responsabilidade e nomeação formal de partícipes e encarregados; c) Monitoramento e controle do andamento dos trabalhos, da participação efetiva de membros, e de sobrecargas. d) Não permitir a Intenção de Registro de Preços (vide item 9)		a) Presidência, Diretoria-Geral e SAO. b) Presidência, Diretoria-Geral e SAO. c) Presidência, Diretoria-Geral e SAO. d) Equipe de Planejamento / SEDCO / COLOC / SAO / ASAQ / AJUP	
Id		Ação de Contingência		Responsável	
1.		a) Reforço da equipe; b) Apuração de descumprimentos de deveres funcionais;		a) Presidência, Diretoria-Geral e SAO. b) Presidência, Diretoria-Geral e SAO.	
RISCO 08 - LEGISLAÇÃO					

Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Id	Dano		
1.	Incidência em situações de ilegalidade ou descumprimentos normativos.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Planejamento da contratação segundo o Manual de Planejamento das Aquisições - v 2.0 e demais normativos pertinentes.	Equipe de Planejamento / SEDCO / COLOC / SAO / ASAQ / AJUP	
2.	Análise de documentos similares de licitações bem sucedidas, para identificação de requisitos, tópicos polêmicos e impugnações ocorridas.	Equipe de Planejamento / SEDCO / COLOC / SAO / ASAQ / AJUP	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Análise da necessidade de ação de auto-tutela do ato administrativo.	Equipe de Planejamento / SEDCO / COLOC / SAO / ASAQ / AJUP/ DG	
2.	Aplicação de penalidades no decorrer da execução contratual.	Equipe de Planejamento / SEDCO / COLOC / SAO / ASAQ / AJUP/ DG	
RISCO 09 - PRAZOS			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alto
Id	Dano		
1.	Extensão demasiada dos prazos para a conclusão da licitação com impacto nos prazos de reocupação do prédio e na execução orçamentário financeira do exercício.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Otimização dos prazos da fase externa: 1.1 Não permitir a Intenção de Registro de Preços (vide item 7) 1.2 Não exigir garantia contratual em função do risco de prazos adicionais se a licitante optar pelo seguro-garantia (vide §3º, art. 96 da Lei 14.133/2021). 1.3 Não exigir a apresentação de amostras (vide item 5.2.1.2) 1.4 Prever o pagamento mediante conta-vinculada, conforme Decisão nº 6435 (1713076), alínea "e)", c/c "f)" e"h)".	Equipe de Planejamento / SEDCO / COLOC / SAO / ASAQ / AJUP	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Adiamento da reocupação do prédio / prorrogação do teletrabalho compulsório	SAO / DG / PRESIDÊNCIA	
2.	Inscrição em Restos a Pagar dos valores não executados	Fiscalização / CORF / SAO / DG	
RISCO 10 - QUALIDADE DAS PROPOSTAS e CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO LICITANTE			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto:	() Baixa	() Médio	(x)Alto
Id	Dano		
1.	Falha global no processo de aquisição advinda do descumprimento, por parte do licitante, do compromisso assumido em sua proposta, quando do chamamento à assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato(s), sendo necessário: ou abertura de novo certame, ou chamamento de licitantes com preços maiores fins contratação de remanescente (§ 2º, art. 89 da Lei nº 14.1333/2021).		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	1.1 Exigência de Garantia da Proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021 como condição de pré-habilitação. 1.2 Estabelecimento de linha de defesa complementar por meio da análise de risco de entidades seguradoras como condição prévia para o fornecimento de seguro-garantia ou fiança bancária (modalidades previstas no art. 96, § 1º da Lei nº 14.133/2021 mais praticadas).	Equipe de Planejamento / SEDCO / COLOC / SAO / ASAQ / AJUP	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Execução da garantia da proposta à licitante que desonre o compromisso assumido em sua proposta.	ASLIC / COLOC / SAO / DF / PRESIDÊNCIA	
2.	Aplicação das demais penalidades à licitante que desonre o compromisso assumido em sua proposta.	ASLIC / COLOC / SAO / DF / PRESIDÊNCIA	

O Manual de Planejamento de Aquisições determina que deve ocorrer o acompanhamento, a gestão e o tratamento dos riscos durante toda a vigência dos diversos tipos de contrato, conforme transcrição abaixo do item 8 do referido Manual:

O gerenciamento dos riscos deverá ser realizado desde o planejamento da aquisição, na etapa de Estudos Preliminares, até o encerramento do contrato, e os dados constantes dos documentos correspondentes devem servir como fonte de consulta para novas aquisições de objetos idênticos ou similares.

Assim, para além da fase pré-contratual, deve ocorrer o acompanhamento, a gestão e o tratamento dos riscos durante toda a vigência dos diversos tipos de contrato.

Assim, deve ocorrer o constante monitoramento dos riscos, que consiste na verificação, supervisão e observação crítica do processo de gestão de riscos. Em síntese, de acordo com a ISO 31000/2018 - Gestão de riscos — Diretrizes, o monitoramento e análise crítica tem o propósito e procedimento transcritos abaixo:

O propósito do monitoramento e análise crítica é assegurar e melhorar a qualidade e eficácia da concepção, implementação e resultados do processo. Convém que o monitoramento contínuo e a análise crítica periódica do processo de gestão de riscos e seus resultados sejam uma parte planejada do processo de gestão de riscos, com responsabilidades claramente estabelecidas.

Convém que monitoramento e análise crítica ocorram em todos os estágios do processo. Monitoramento e análise crítica incluem planejamento, coleta e análise de informações, registro de resultados e fornecimento de retorno.

Convém que os resultados do monitoramento e análise crítica sejam incorporados em todas as atividades de gestão de desempenho, medição e relatos da organização.

Equipe de Planejamento da Contratação

A Equipe de Planejamento da Contratação, com fundamento na letra “u” do item 5.1 do Manual de Planejamento das Aquisições e após concluir os Estudos

Técnicos Preliminares aqui apresentados, declara ser viável a contratação pretendida, assina e data este documento eletronicamente:

RENATO WILLIAN BRUNO - mat. 1998
Integrante Técnico

MARISTELA RIBAS FELTRIN - mat. 637
Integrante Demandante

ADRIANA DE ARRUDA CASTRO OLIVEIRA - mat. 2501
Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **RENATO WILLIAN BRUNO, Coordenador**, em 07/11/2024, às 22:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Arruda Castro Oliveira, Analista Judiciário**, em 08/11/2024, às 14:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA RIBAS FELTRIN, Chefe de Seção**, em 08/11/2024, às 14:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1715280** e o código CRC **BBE7F260**.

0002854-10.2023.6.07.8100

1715280v

8

- 1 Dano:** Incluir todos os riscos relevantes identificados que possam interferir ou comprometer a efetividade do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.
- 2 Ação Preventiva:** Apontar as ações para tratamento dos danos por meio de definição de ações destinadas à redução da probabilidade de ocorrência dos eventos e suas consequências.
- 3 Ação de Contingência:** Para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definir ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem.